



SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
01 DE OUTUBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N° 8.882

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	14
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
CONTRATOS	19
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.213 de 30 de setembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.213/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	15.126.0014.250214	4.4.90.52	1.751.1	10.000,00	
	15.126.0014.250214	4.4.90.40	1.751.1		10.000,00
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00
TOTAL GERAL				10.000,00	10.000,00

DECRETO Nº 39.214 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 200.483 /2024 - CASA CIVIL.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.214/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
560002-SEMAN	15.451.0012.216200	3.3.90.39	1.500.1	400.000,00	
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	1.500.1	320.000,00	
	15.452.0004.216700	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
SUB-TOTAL				840.000,00	
TOTAL GERAL				840.000,00	

DECRETO Nº 39.215 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.215/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.500.1	100.000,00	
	SUB-TOTAL			100.000,00	
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL				100.000,00
TOTAL GERAL				100.000,00	100.000,00

DECRETO Nº 39.216 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.216/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1	1.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 39.217 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.217/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	12.367.0001.212700	3.3.50.43	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00	1.000.000,00

DECRETO Nº 39.218 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.309.315,00 (Hum milhão, trezentos e nove mil, trezentos e quinze reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.218/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121100	3.3.90.40	1.500.1	87.500,00	
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.500.1	116.660,00	
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.500.1	1.105.155,00	
	19.122.0014.250139	3.3.90.30	1.500.1		15.155,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	1.500.1		116.660,00
	19.122.0014.250139	4.4.90.52	1.500.1		90.000,00
	19.572.0010.121200	3.3.90.35	1.500.1		87.500,00
SUB-TOTAL				1.309.315,00	1.309.315,00
TOTAL GERAL				1.309.315,00	1.309.315,00

DECRETO Nº 39.219 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.185,00 (setenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.219/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.572.0010.121500	4.4.90.52	1.500.1	7.673,00	7.673,00 70.512,00
	19.572.0010.121500	4.4.90.52	2.500.1	70.512,00	
	19.572.0010.121500	3.3.90.40	1.500.1		
	19.572.0010.121500	3.3.90.40	2.500.1		
SUB-TOTAL				78.185,00	78.185,00
TOTAL GERAL				78.185,00	78.185,00

DECRETO Nº 39.220 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.950.000,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.220/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.754.1	250.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1	1.700.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.754.1		1.950.000,00
SUB-TOTAL				1.950.000,00	1.950.000,00
TOTAL GERAL				1.950.000,00	1.950.000,00

DECRETO Nº 39.221 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.221/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
536002-TRANSALVADOR	15.451.0008.211100	3.3.90.39	1.752.4	4.340.000,00	
	15.122.0014.250018	3.3.90.95	1.752.4		4.340.000,00
SUB-TOTAL				4.340.000,00	4.340.000,00
TOTAL GERAL				4.340.000,00	4.340.000,00

DECRETO Nº 39.222 de 30 de setembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.222/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	350.000,00	
	23.695.0006.118700	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
SUB-TOTAL				350.000,00	350.000,00
TOTAL GERAL				350.000,00	350.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD, imóvel de propriedade de entidade de educação e de assistência social sem fins lucrativos. Fundamentação legal: art. 150, VI, “c”, §4º, da Constituição Federal e art. 143, VI, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo nº: 923785/2023 (volumes 01, 02 e 03) - apenso o processo nº 940915/2023
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AEEC-BA.
(Inscrição imobiliária nº 22.949-0 e inscrição mobiliária (CGA) nº 274.926/001-04)
Vigência da imunidade do IPTU a partir do exercício de 2018 e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2010, e a Isenção da TFF a partir de 2024.

Salvador, 19 de setembro de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, cuja atividade preponderante não é a compra e venda de bens imóveis e seus direitos reais, a locação de bens imóveis ou o arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN e art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 136155/2024 - SIP nº 917506/2024
Interessado: DAM COS MERCANTIL MANUFACTUREIRA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 21.405-1; 306.428-0; 306.429-8; 306.430-1; 306.431-0; 24.655-7; 291.803-0; 291.804-8; 291.805-6; 494.351-1; 247.164-7; 703.256-0; 61.328-2 e 24.653-0)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §3º do CTN, o art. 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 250078/2023 - SIP nº 941218/2023
Interessado: GRÃO-PARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 499.243-1)

Processo eletrônico nº: 241146/2023 - SIP nº 939907/2023
Interessado: MCK REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 473.272-3)

Processo eletrônico nº: 157764/2024 - SIP nº 920060/2024
Interessado: KILINEKA SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 493.423-7)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante decorrente da inexistência de atividade econômica, ou seja, da inatividade econômica da empresa. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº: 236392/2023 - SIP nº 939343/2023
Interessado: MR SOUZA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 657.503-0)

Processo eletrônico nº:142108/2024 - SIP nº 918155/2024
Interessado: AGROPECUÁRIA DEDÉ MOREIRA E FILHOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 516.763-9)

Salvador, 19 de setembro de 2024.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 198708/2024 SIP: 924676/2024
Interessado: ADEILZA SACRAMENTO DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 243.999-9)

Processo eletrônico nº: 109972/2024 SIP: 914800/2024
Interessado: JACITELMA CONCEIÇÃO PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 629.595-9)

Processo eletrônico nº: 196482/2024 SIP: 924425/2024
Interessado: JUCIMARIA FERREIRA MATOS
(Inscrição imobiliária nº 631.174-1)

Processo eletrônico nº: 190393/2024 SIP: 923726/2024
Interessado: LUCIANA MENEZES DOS REIS
(Inscrição imobiliária nº 646.368-1)

Processo eletrônico nº: 197103/2024 SIP: 924497/2024
Interessado: NILTON PEREIRA SANTIAGO FILHO
(Inscrição imobiliária nº 619.083-9)

Processo eletrônico nº: 188144/2024 SIP: 923483/2024
Interessado: ROBERTO VILLA FLOR VALOIS
(Inscrição imobiliária nº 630.280-7)

Processo eletrônico nº: 189495/2024 SIP: 923613/2024
Interessado: SILVANDRA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 618.740-4)

Processo eletrônico nº: 176884/2024 SIP: 922131/2024
Interessado: TELMA SILVA FONSECA AZEVEDO
(Inscrição imobiliária nº 631.122-9)

Salvador, 27 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 90522/2024 SIP: 912681/2024
Interessado: ALDAIR DE JESUS SANTOS SILVA
(Inscrição imobiliária nº 431.442-5)

Processo eletrônico nº: 132492/2024 SIP: 917154/2024
Interessados: ANA CAROLINA AMANCIO DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 373.826-4)

Processo eletrônico nº: 60839/2024 SIP: 909353/2024
Interessado: DILSON FIGUEIREDO
(Inscrição imobiliária nº 113.822-7)

Processo eletrônico nº: 189658/2024 SIP: 923636/2024
Interessados: FERNANDO PRADO NOGUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 372.739-4)

Processo eletrônico nº: 182935/2024 SIP: 922960/2024
Interessado: FLORIJANE SANTANA COSTA
(Inscrição imobiliária nº 355.522-4)

Processo eletrônico nº: 87528//2024 SIP: 912335/2024
Interessado: HILDA DIAS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 391.640-5)

Processo eletrônico nº: 176722/2024 SIP: 922109/2024
Interessado: IURI GONÇALVES BARBOSA

(Inscrição imobiliária nº 228.662-9)

Processo eletrônico nº: 181031//2024 SIP: 922717/2024
Interessado: JORGE FERREIRA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 377.041-9)

Processo eletrônico nº: 4410/2024 SIP: 900779/2024
Interessado: LIRIÃ ANGÉLICA MELQUIADES CAMPOS
(Inscrição imobiliária nº 362.164-2)

Processo eletrônico nº: 91591//2024 SIP: 912774/2024
Interessado: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 436.346-9)

Processo eletrônico nº: 188576//2024 SIP: 923540/2024
Interessado: NARCIZO DA CONCEIÇÃO MOREIRA
(Inscrição imobiliária nº 420.314-3)

Processo eletrônico nº: 164708/2024 SIP: 920779/2024
Interessado: NATANAEL MUNIZ DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 348.882-9)

Processo eletrônico nº: 98907//2024 SIP: 913495/2024
Interessado: RAIMUNDA ALVES MARQUES DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 431.304-6)

Processo eletrônico nº: 104492/2024 SIP: 914057/2024
Interessado: RITA DE FÁTIMA BEZERRA DE SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 387.407-9)

Processo eletrônico nº: 189239//2024 SIP: 923585/2024
Interessado: ROSÂNGELA ASSUNÇÃO DE CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 377.407-4)

Processo eletrônico nº: 40928//2024 SIP: 906709/2024
Interessado: RODRIGO DE JESUS ANACLETO CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 430.553-1)

Processo eletrônico nº: 179180/2024 SIP: 922459/2024
Interessado: ROMILDA HONORINO SOUZA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 430.923-5)

Processo eletrônico nº: 187699//2024 SIP: 923448/2024
Interessado: VALDAIR JOSÉ DE SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 372.740-8)

Salvador, 27 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18950.2015
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 231.128-3
RECORRENTE: PATRIMONIAL AMARANTE LTDA.
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB-BA 9398)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU. VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PARCIALMENTE ACOLHIDO. VALOR VENAL DEFINIDO PELO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP. 1. Não apresentou a Recorrente qualquer documento ou prova que justificasse a alteração do valor venal. **2.** O laudo de avaliação apresentado pelo Recorrente foi acolhido pelo Setor de Maps e Valores - SEMAP, obtendo-se dele o valor R\$ 1.156.400,83 a ser consignado como valor venal, mediante aplicação do Fator de Ajuste de Valor Venal - FAV = 0,9035, conforme BAUI Simplificado fls. 60/61. **RECURSO CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 30 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47190/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 866.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586

NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO DE SUPERVALORIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E NÃO INCIDÊNCIA DA PENALIDADE, SUPERADAS. 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. **2.** Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. **3.** Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. **4.** A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **5.** Ausência de provas para desconstituir o valor da base de cálculo e impossibilidade do órgão julgador reaver ou reduzir multas, nos termos do art. 297-D do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47191/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 867.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO DE SUPERVALORIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E NÃO INCIDÊNCIA DA PENALIDADE, SUPERADAS. 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. **2.** Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. **3.** Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. **4.** A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **5.** Ausência de provas para desconstituir o valor da base de cálculo e impossibilidade do órgão julgador reaver ou reduzir multas, nos termos do art. 297-D do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47376/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 835.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO. ALEGAÇÃO DE SUPERVALORIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E NÃO INCIDÊNCIA DA PENALIDADE, SUPERADAS. 1. Rejeitada a preliminar de nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. **2.** Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. **3.** Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. **4.** A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. **5.** Ausência de provas para desconstituir o valor da base de cálculo e impossibilidade do órgão julgador reaver ou reduzir multas, nos termos do art. 297-D do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47506/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 864.2020 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO: MATHEUS FONTES MONTEIRO - OAB/BA Nº 33.586
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REJEITADA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, ART. 283-C, SUPERADA. REVISÃO DE LANÇAMENTO. DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (DEVER INSTRUMENTAL). ALVARÁ DE HABITE-SE E VISTORIA NÃO DESAUTORIZAM A REVISÃO DO LANÇAMENTO ALEGAÇÃO DE SUPERVALORIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E NÃO INCIDÊNCIA DA PENALIDADE, SUPERADAS. 1. Rejeitada a preliminar de Nulidade da notificação de lançamento quanto à ausência da notificação prévia. Irregularidade sanada através de Carta Cobrança da notificação emitida pela Coordenação de Fiscalização. 2. Revisão do lançamento, conforme autorizada pelo inciso III do art. 145 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN) e art. 282-C do CTRMS, desde que dentro do prazo decadencial. 3. Dever instrumental do contribuinte informar ao Fisco as alterações cadastrais do imóvel, nos termos dos arts. 212, 213 e 217 do CTRMS. 4. A vistoria solicitada pela Recorrente se restringiu às áreas de terreno e construção, o que limitou o trabalho do vistoriador. O Alvará de Habite-se não tem o condão de interferir em matéria tributária, não há que se vincular o lançamento do IPTU com normas que dizem respeito a outro órgão do Município. Os documentos da vistoria e do habite-se juntados aos autos não são capazes de impedir a revisão do lançamento. 5. Ausência de provas para desconstruir o valor da base de cálculo e impossibilidade do órgão julgador relevar ou reduzir multas, nos termos do art. 297-D do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO, À UNANIMIDADE, E NO MÉRITO IMPROVIDO POR VOTO DE DESEMPATE DO PRESIDENTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
PROCESSO Nº	12.826/2016
INSCRIÇÃO Nº	274.111-3;
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17521) E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTAÇÃO DO SEJUL, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 30 de setembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1294/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 128 a 129 do Processo 5077/2017 - SMS, resolve conceder aposentadoria DÉBORA NASCIMENTO DE JESUS, matrícula nº 3104190, Agente de Combate às Endemias, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1296/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 205 do Processo 114/2016 - SMED, resolve conceder aposentadoria a ROSEMEIRE SANTANA E SILVA,

matrícula nº 3040400, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1298/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 151 a 152 do Processo 6375/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a MARIA LINA COSTA DEL REI, matrícula nº 3094861, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II, §2º e §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1299/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 173 a 180 do Processo 2022.04.14448P, resolve conceder aposentadoria a CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA, matrícula nº 3060042, Professor Municipal III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1300/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 160 a 167 do Processo 2023.04.14532P, resolve conceder aposentadoria a MARIA NEUSA SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 3057430, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1301/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 175 a 180 do Processo 2023.04.15372P, resolve conceder aposentadoria a LIS SANDRA SANTOS PICAÑO, matrícula nº 3057532, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1302/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 147 a 154 do Processo 2023.04.15118P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula nº 3063238, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §3º, §6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §1º, §2º, §3º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1304/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 320 a 323 do Processo 2024.04.15852P, resolve conceder aposentadoria a DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA, matrícula nº 3058609, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1305/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 148 a 150 do Processo 2023.02.14998P, resolve conceder aposentadoria a MARIA DALVA SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 3085870, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1306/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 175 a 182 do Processo 2023.04.15447P, resolve conceder aposentadoria a WELDLA SOUZA DALTRO, matrícula nº 3068642, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 09 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1307/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 246 a 248 do Processo 4435/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a AMANILDES PEREIRA SANTOS, matrícula nº 3057645, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1308/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 197 a 199 do Processo 2285/2017 - SMED, resolve conceder aposentadoria a VALENTINA LUZIA DE JESUS, matrícula nº 3040459, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 11 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1309/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 287 a 295 do Processo 2022.04.13870P, resolve conceder aposentadoria a ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO, matrícula nº 3040371, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e §6º, inciso I, da Emenda

Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e §2º, §3º, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 13 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1310/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 213 a 220 do Processo 2024.04.15731P, resolve conceder aposentadoria a ROSANE MARY SOUZA BARROS, matrícula nº 3067327, Agente de Trânsito, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 12 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1355/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAMISON DE SOUZA QUEIROZ**, matrícula **3091590**, Assessor Técnico, Grau 53, no período de 10/10/2024 a 08/11/2024, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços, da Coordenadoria Central de Gestão de Serviço Corporativos, da Gerência Central de Gestão de Serviços, da Diretoria Geral de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do titular **ERICO BOMFIM DE OLIVEIRA SOBRINHO**, matrícula **3094377**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1357/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 207 a 210 do Processo 2024.04.15989P, resolve conceder aposentadoria a ZENILDES BATISTA NEVES, matrícula nº 3094580, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 23 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1369/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 178 a 184 do Processo 2024.01.16153P, resolve conceder aposentadoria a MARIA AMÁLIA DE OLIVEIRA PRATES, matrícula nº 3107900, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 10, §1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 24 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1373/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 103 a 111 do Processo 3568/2019 - SMED, resolve conceder aposentadoria a NOÊMIA DELFINO, matrícula nº 3040714, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário



PORTARIA Nº 1374/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 196 a 203 do Processo 2022.04.14034P, resolve conceder aposentadoria a VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL, matrícula nº 3040722, Professor Municipal I Suplementar, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1375/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 184 a 191 do Processo 2023.04.15052P, resolve conceder aposentadoria a CLAUDILENE OLIVEIRA SALES, matrícula nº 3068811, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1376/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 219 a 226 do Processo 2022.04.13941P, resolve conceder aposentadoria a ANA KATIA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 3057418, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1377/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 185 a 192 do Processo 2022.04.13886P, resolve conceder aposentadoria a JOSEFA SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 3042342, Técnico em Serviço de Saúde, na área de qualificação de Técnico em Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1378/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 166 a 168 do Processo 2021.02.11921P, resolve conceder aposentadoria a CELENE MARGARIDA AMERICANO DA COSTA, matrícula nº 3097518, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1379/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 172 a 179

do Processo 2023.04.15058P, resolve conceder aposentadoria a ALVANAIDE MARTINS DA SILVA, matrícula nº 3068445, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 26 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1385/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 129 a 131 do Processo 6388/2018 - SMED, resolve conceder aposentadoria a OFÉLIA MARIA PEDREIRA BOTELHO, matrícula nº 3098141, Professor Municipal II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1387/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 211 a 218 do Processo 2023.17.14589P, resolve conceder aposentadoria a ANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO FREIRE, matrícula nº 3087259, Coordenador Pedagógico II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

PORTARIA Nº 1388/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 211 a 218 do Processo 2023.04.14611P, resolve conceder aposentadoria a IVANILDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 3052864, Professor Municipal I, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e §1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020, cabendo à Diretoria de Previdência a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 27 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1322/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.15699P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: I - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3096391P, instituída pela ex-segurada **MARIA LUISA DE CASTRO**, Agente Comunitário de Saúde (40h), matrícula nº 3096391, integrada por 01 (um) dependente, **José Luiz Maciel Engelke**, com proventos fixados em R\$ 717,35 (setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual a ex-servidora teria direito se fosse aposentada por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). II - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. III - Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. IV - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05/01/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1323/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15431P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992,

em sua redação vigente na data do óbito, considerando o julgamento do recurso administrativo, conforme estabelecido na Resolução nº 010/2024 do Conselho Municipal de Previdência, em que pese o posicionamento técnico contrário, concede a Pensão por Morte nº 3339P, instituída pelo ex-segurado **JUAREZ DA SILVA AZEVEDO**, Auxiliar Legislativo Municipal (40h), matrícula nº 3339, integrada por 01 (um) dependente, **Ivanete de Santana Azevedo**, com proventos fixados em R\$ 5.995,86 (cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). I - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 17/11/2023, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1324/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 114/2016, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSEMEIRE SANTANA E SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040400, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.956,07 (onze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (29%) R\$ 1.514,08 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 522,10 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 2.349,45. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1326/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14532P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA NEUSA SANTOS DE CASTRO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057430, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.016,30 (onze mil, dezesseis reais e trinta centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Grat. Ativ. Comp/Otimização (30%) R\$ 1.566,30 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.879,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1327/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15372P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIS SANDRA SANTOS PICANÇO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057532, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.485,45 (dez mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Comp/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.788,99. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1329/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2285/2017, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VALENTINA LUZIA DE JESUS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3040459, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 13.354,64 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.485,30 - Estab. Econômica DM5 (50%) R\$ 1.983,91 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 548,53 - Gratificação Ativ. Compl. 50 (50%) R\$ 2.742,65 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 2.468,39 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão (3,66%) R\$ 125,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1330/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13870P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 3º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSILDA QUEIROZ BARROS NASCIMENTO**, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3040371, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, R\$ 5.865,81 (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 3.168,62 - Grat. Função Confiança CÓDIGO 8501 (44,33%) R\$ 293,15 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 316,86 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.425,88. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1332/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15447P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **WELDLA SOUZA DALTRO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068642, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.402,46 (dez mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.639,91 - Grat. Aprim. Profissional (1,33%) R\$ 66,09. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1333/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14448P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CACILDA MARIA RIBEIRO DE SANTANA**, Professor Municipal III, matrícula nº 3060042, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.168,36 (onze mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 6.095,27 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.742,87 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 2.194,30 - Grat. Ativ Comp/Otimização (2,23%) R\$ 135,92. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1334/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.02.14998P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DALVA SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3085870, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.953,03 (dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e três centavos), correspondente à proporcionalidade (5.392/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JULHO/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 18 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1356/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2023.07.15136P e



2023.07.15137P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, considerando o julgamento do recurso administrativo, conforme estabelecido na Resolução nº 009/2024 do Conselho Municipal de Previdência, em que pese o posicionamento técnico contrário, concede a Pensão por Morte nº 3006176P, instituída pelo ex-segurado **BOAVENTURA TRINDADE DOS SANTOS**, Fiscal de Serviços Municipais (40h), matrícula nº 3006176, integrada por 02 (dois) dependentes, **Shirlei Cerqueira da Silva** e **Valentina Cerqueira dos Santos**, com proventos fixados em R\$ 12.178,27 (doze mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento). I - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º, da EC nº 103/2019. II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/08/2023, data do óbito, com duração vitalícia para a primeira dependente e até 20/12/2039 para a segunda dependente, de acordo com o previsto no art. 40, inciso III, da Lei complementar nº 05/1992, em sua redação vigente.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1353/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15731P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ROSANE MARY SOUZA BARROS**, Agente de Trânsito, matrícula nº 3067327, lotação da TRANSALVADOR - Superintendência do Trânsito do Salvador, em R\$ 6.479,96 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.743,15 - Grat. Competência (50%) R\$ 1.371,58 - Estab. Econômica GRAU 63 (100%) R\$ 650,77 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 987,53 - Risco de Vida 40% (26,5%) R\$ 726,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1354/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15852P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DORANNE DE VASCONCELOS BEZERRA**, Profissional de Atendimento Integrado, matrícula nº 3058609, lotação da **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, em 6.151,51 (seis mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência AGOSTO/1997, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1358/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15118P, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafos 3º, 6º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3063238, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.471,81 (doze mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.093,65 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.528,10 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.292,14 - Reg. Cla. Excep. (30%) R\$ 1.528,10 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.833,71 - Grat. Aprim. Profissional (3,85%) R\$ 196,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1360/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6375/2018, com fundamento no artigo 4º, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo 6º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 5º, incisos I, II e parágrafos 2º, 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA LINA COSTA DEL REI**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094861, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.347,00 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre esse resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 4º, parágrafo 6º, inciso II e do artigo 26, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1361/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5077/2017, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e 2003 e no artigo 17, inciso I, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I** - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **DÉBORA NASCIMENTO DE JESUS**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3104190, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 345,82 (trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente à proporcionalidade (2.888/10.950), aplicada sobre a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência JUNHO/2011, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1392/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16223P, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3017627P, instituída pelo ex-segurado **GALILÉO SOARES BARRETO**, Técnico Infraestrutura e Serviços Municipais (40h), matrícula nº 3017627, integrada por 01 (um) dependente, **Maria de Fatima Barbosa Fernandez Barreto**, com proventos fixados em R\$ 3.700,47 (três mil, setecentos reais e quarenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor ao qual o ex-servidor teria direito se fosse aposentado voluntariamente na data do óbito, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 30/07/2024, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1393/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2024.07.16125P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, **RESOLVE: I** - **Conceder** a Pensão por Morte nº 3084465P, instituída pela ex-segurada **VITORIA CELESTE BARRETO TRINDADE**, Professor Municipal I Suplementar (40h), matrícula nº 3084465, integrada por 01 (um) dependente, **Antonio Alberto Outeiro Silveira**, com proventos fixados em R\$ 3.697,24 (três mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 10/05/2024, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

PORTARIA Nº 1394/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4435/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **AMANILDES PEREIRA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057645, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 12.702,95 (doze mil, setecentos e dois reais e noventa e cinco centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 5.220,99 - Estab. Econômica GRAU DM1 (50%) R\$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (15%) R\$ 783,15 - Compl. Car. Comis. GRAU DM4 (5,92%) R\$ 101,79 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.349,45 - Grat. Ativ. Compl. 50 (25%) R\$ 1.305,25 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.879,56 - Grat. Incentivo à Qualidade Gestão GRAU DM4 (4,37%) R\$ 75,14 - Grat. Aprim. Profissional (6,25%) R\$ 326,31. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1395/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.04.15989P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ZENILDES BATISTA NEVES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3094580, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.358,92 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JANEIRO/1995, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/08/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1396/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2024.01.16153P, com fundamento no artigo 10, parágrafo 1º, inciso I, "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 3º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **MARIA AMÁLIA DE OLIVEIRA PRATES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3107900, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.346,81 (oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente à média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição, desde o mês de competência JULHO/1994, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 10, parágrafo 4º e artigo 26, parágrafo 2º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/06/2024, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1397/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.14034P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **VICENCIA MARTA DO VALLE CABRAL**, Professor Municipal I Suplementar, matrícula nº 3040722, **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, R\$ 3.642,84 (três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.471,21 - Estab. Econômica CÓDIGO 8501 (100%) R\$ 661,30 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (14,25%) R\$ 209,64 - VP LC 22 ART. 06 (10%) R\$ 147,12 - Grat. Exer. Magist. (33,41%) R\$ 491,53 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 662,04. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1398/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15052P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na

inatividade da segurada **CLAUDILENE OLIVEIRA SALES**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068811, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.135,84 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.392,23 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ R\$ 1.317,67 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.976,50 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.449,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1399/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15058P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ALVANAIDE MARTINS DA SILVA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3068445, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.336,37 (dez mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.969,41 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.490,82 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.236,23 - Adc. Tempo Serv. (33%) R\$ 1.639,91. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1400/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3568/2019, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **NOÊMIA DELFINO**, Professor Municipal I, matrícula nº 3040714, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 9.986,38 (nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.341,90 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 1.302,57 - VP LC 22 ART.06 (10%) R\$ 434,19 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.935,86 - Adc. Tempo Serv. (45%) R\$ 1.953,86. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1401/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13886P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **JOSEFA SOLANGE OLIVEIRA RIBEIRO**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº 3042342, lotação da **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 5.340,44 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.507,25 - Grat. Competência (45%) R\$ 1.128,26 - Insalubridade (20%) R\$ 501,45 - Adc. Tempo Serv. (48%) R\$ 1.203,48. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1402/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2021.02.11921P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/1992. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **CELENE MARGARIDA AMERICANO DA COSTA**, Professor Municipal II, matrícula nº 3097518, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.142,82 (mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo que este valor corresponde à proporcionalidade (4,541/10.950) da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde o mês de competência NOVEMBRO/2007, aplicando-se o valor do salário mínimo vigente. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1403/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2022.04.13941P, com fundamento



no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANA KATIA DE SOUZA SANTOS**, Professor Municipal II, matrícula nº 3057418, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.952,99 (onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ R\$ 5.351,51 - Estab. Econômica DM1 (50%) R\$ 661,31 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ R\$ 1.605,45 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 2.408,18 - Adc. Tempo Serv. (36%) R\$ 1.926,54. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 27 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1405/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.17.14589P, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c o artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ANGELA MARIA DO ESPÍRITO SANTO FREIRE**, Coordenador Pedagógico II, matrícula nº 3087259, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.234,59 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a média aritmética simples dos 90% (noventa por cento) maiores salários de contribuição desde o mês de competência SETEMBRO/2005, aplicando-se sobre este resultado o percentual de 60%, com acréscimo de 2% para cada ano que exceder 15 (quinze) anos, nos termos do artigo 26, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os artigos 4º e 7º da Lei Complementar nº 075/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1409/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.14611P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV e parágrafos, 1º, 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso II, da Lei Complementar nº 075/2020. **RESOLVE:** I- Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IVANILDA RODRIGUES DA SILVA**, Professor Municipal I, matrícula nº 3052864, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 7.418,68 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 4.031,89 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 1.814,35 - Adc. Tempo Serv. (39%) R\$ 1.572,44. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1413/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6388/2018, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **OFÉLIA MARIA PEDREIRA BOTELHO**, Professor Municipal II, matrícula nº 3098141, lotação da **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 3.105,74 (três mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.609,19 - Grat. Ativ. Compl/Otimização (30%) R\$ 482,76 - Grat. Exer. Magist. (45%) R\$ 724,14 - Adc. Tempo Serv. (18%) R\$ 289,65. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/11/2021, data em que a servidora completou 75 anos de idade.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de setembro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. ° 433/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora NELI CRISTINA DOS PASSOS MACEDO, matrícula 3103547, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal

do titular ALEX DE JESUS SANTOS, matrícula 3104010, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. ° 437/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANDREIA LOPES DE JESUS LIMA, matrícula 3103056, no período de 11/11/2024 a 10/12/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LEANDRO JOSE PEDREIRA NOGUEIRA, matrícula 3103026, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
201294/2024	ADEILDE DA CONCEICAO SANTIAGO	2º
194907/2024	AIDIL MARIA SANTANA DOS SANTOS	2º
201123/2024	ALAN NORMANDIA DOS SANTOS	2º
201936/2024	ALEXANDRO COSTA DOS SANTOS	2º
184306/2024	ALEXSANDRA SANTOS DOS SANTOS	1º
197696/2024	ANA ROSA DE JESUS SANTANA	2º
202940/2024	BRAULIO JOSE DOS SANTOS	2º
76766/2024	CATIA CRISTINA DOREA DOS SANTOS XAVIER	2º
193684/2024	CRISTIANA PASSOS RIOS	4º
202052/2024	EDMILTON BATISTA DE SANTANA	3º E 4º
203134/2024	EDNELIA ALVES DA SILVA	2º
202830/2024	HELENIZA OLIVEIRA PINTO	2º
201419/2024	ITAMAR MENDES DOS SANTOS	2º
203146/2024	JANIVALDA LIMA FERREIRA	2º
202038/2024	JOICE SANTOS DA SILVA JESUS	2º
201705/2024	KATIA HUGHES DRUMMOND	4º
199493/2024	LIA SANTA ISABEL MICHELLI	2º
200110/2024	MAINA DE JESUS SILVA	1º E 2º
201706/2024	MARIA AUXILIADORA FERREIRA SANTOS	3º E 4º
202263/2024	NOEMIA ARAUJO DO NASCIMENTO	2º
198412/2024	PATRICIA DA CONCEICAO SANTIAGO	2º
192349/2024	ROBERTA SANTOS TUNES	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 7.571 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
19050/2018	ARLETE DA SILVA DE JESUS CAMPOS	7º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de setembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 44/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para Gestor e Fiscal dos respectivos contratos:

EMPRESA	CONTRATO	GESTOR	FISCAL
AM TECNOLOGIA LTDA	053/2024	SUEYDE BASTOS RIBEIRO - MAT. 3168505	LUDMILLA SILVA LOPES - MAT. 3162790
CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA	054/2024	SUEYDE BASTOS RIBEIRO - MAT. 3168505	LUDMILLA SILVA LOPES - MAT. 3162790
FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	055/2024	SUEYDE BASTOS RIBEIRO - MAT. 3168505	LUDMILLA SILVA LOPES - MAT. 3162790
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	056/2024	SUEYDE BASTOS RIBEIRO - MAT. 3168505	LUDMILLA SILVA LOPES - MAT. 3162790
VITANET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA	057/2024	SUEYDE BASTOS RIBEIRO - MAT. 3168505	LUDMILLA SILVA LOPES - MAT. 3162790

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a data de assinatura do Contrato.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de setembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 188/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 19/08/2024 a 02/09/2024, a servidora Lais Nascimento Conceição, matrícula 3164616, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Darline Pimentel Cruz, matrícula 3152217.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de setembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 223/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 11/10/2024 a 25/10/2024, a servidora Elaine Mosara Eleutério dos Santos, matrícula 3165872, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Regina Celi Leal Webering, matrícula 3165703.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 30 de setembro de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 36/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19;

Considerando o art. 2º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXIII da Portaria CMASS nº 001/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, referente à utilização dos recursos das fontes 00, 28 e 29 para o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios referente ao 1º semestre do exercício do ano de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 37/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

Considerando o art. 2º, incisos XXIV e XXXII, da Portaria CMASS nº 001/2020 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;

Considerando o art. 18 da Resolução CMASS nº 29/2024 - Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS (originalmente publicado na Resolução CMASS 43/2015, DOM 6.463 de 17 de novembro de 2015, com atualizações);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a composição da Comissão de Ética do CMASS, indicada pela Câmara de Políticas Públicas, formada pelos seguintes Conselheiros/ Conselheiras:

SOCIEDADE CIVIL:

- Daniela Simões;
- Brenda Caroline Rodrigues;
- Maria Suell Sobral Oliveira

PODER PÚBLICO:

- Waldir Martins;
- Mariana Dornelas;
- Luciana Magnavita.

COORDENADOR:

Waldir Martins

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 38/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo, aprovados na Câmara de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO	
01	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS	
02	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, E PESSOAS IDOSAS	
03	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS IDOSAS	
04	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS	
05	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E GRUPOS LOCAIS	
06	GRUPO SILOE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADULTOS E PESSOAS IDOSAS	
07	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL - ABEFS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
08	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ISPACA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS	
09	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA - ICEC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO	
10	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	
11	029/2011	CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE - CECOP	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	FAMÍLIAS
12	054/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS IDOSAS
13	069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE VIRUS HIV/AIDS - CAASAH	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM PATOLOGIAS DIVERSAS
14	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
15	201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS
16	367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
17	474/2023	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
18	157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Novas Inscrições relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
02	ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO CITY NEWS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS.	EQUIPE TÉCNICA FORMADA APENAS POR PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS.
03	INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA - ABRs	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEAC	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Art. 3º. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrição relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
02	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
03	CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL - CEASCA	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A ENTIDADE NO ENDEREÇO FORNECIDO.
04	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
05	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
06	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
07	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
09	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

EXTRATO DE ATA - 295º ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo setimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na modalidade presencial, em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Lucas Gonçalves / /SSA INVISÍVEL; Maria dasb Graças Torres Paes / PAPO DE MULHER; Beatriz Freite / CAPEMISA; Eduardo Lima de Carvalho / CECOM; Vanessa Pita / CRP-03; e os Representantes Governamentais Kessler Gomes / SMS; Maiza Santana / SMED; Juliana Portela / SEMPRES GAB; Roberta Padre / SEMPRES GAB; Emanuele Rodovalho / SEMPRES DPSB; a secretária executiva Luciana Alfano, e a técnica do CMASS Mariana Siqueira, que após leitura da reunião Câmara de Controle Social do Programa Bolsa Família; Câmara de Orçamento e Finanças; da Câmara de Políticas Públicas de Assistência Social; da Câmara de Orçamento e Finanças e a Câmara de Normas e Funcionamento da Assistência Social, ocorridas nos dias 10,17,18 e 20 de outubro de 2024, respectivamente, aprovaram e deliberaram, por unanimidade, os seguintes pontos:

1. **Aprovar**, por unanimidade, a Prestação de Contas da Execução Físico-Financeira da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, referente à utilização dos recursos das fontes 00, 28 e 29 para o cofinanciamento dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios referente ao **1o Semestre do exercício do ano de 2024**.
2. **Aprovar** os nomes dos seguintes conselheiros: Brenda Caroline Rodrigues, Maria Sueli Oliveira, Daniela Simões - sociedade civil, Luciana Magnavita, Waldir Martins e Mariana Dornelas - poder público, para composição da Comissão de ética do CMASS;
3. **Aprovar** a indicação do conselheiro Waldir Martin para coordenar a Comissão de Ética do CMASS;
4. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 20 de setembro de 2024, às 09 horas, na forma que se segue:

01	RETIRAR DE PAUTA AS OSCS: FUNDACEM E INSTITUTO IRIS, PARA UMA LEITURA MAIS APROFUNDADA DOS PROCESSOS E POSTERIOR INCLUSÃO NA PRÓXIMA CÂMARA DE CTNF.;
02	RETIRAR DE PAUTA A OSC PROJETO TANGARÁ E INCLUIR A ENTIDADE NO GRUPO DE INSTITUIÇÕES QUE SERÃO CONVIDADAS PARA O ACESSORAMENTO E ASSINATURA DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS.

5. **Aprovar** o encaminhamento da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios, realizada em 05 de setembro de 2024, na forma que se segue:

01	ENVIAR OFÍCIO PARA A SEMPRES SOLICITANDO O AUDITÓRIO PARA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO AMPLIADA SOBRE ESTRATÉGIAS DO CADÚNICO - CMAS E RMS NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2024;
02	ENCAMINHAR COM APROVAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA, PARA A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, DO DIA 09/10, AS 14 HORAS, NA MODALIDADE VIRTUAL, A REPROGRAMAÇÃO DO IGD-PBF. A REPROGRAMAÇÃO SERÁ AINDA SUBMETIDA À ANÁLISE DA CÂMARA TÉCNICA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2024, COM POSTERIOR ANÁLISE EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA. A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO MÊS DE OUTUBRO SERÁ MANTIDA PARA O DIA 10/10, AS 09 HORAS, NO AUDITÓRIO DO CMASS.

6. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara de Política Pública, realizada em 18 de setembro de 2024, na forma que se segue:

01	APROVAR DILAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO SEMPRES 2024.1 PARA A CÂMARA TÉCNICA DE OUTUBRO;
02	INDICAR PARA APROVAÇÃO DA PLENÁRIA DO CMASS OS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ÉTICA , CONFORME RESOLUÇÃO 29/2024.
03	APROVAR QUE OS MEMBROS DA CÂMARA TÉCNICA DECIDIRAM, POR CONSENSO, QUE OS INTEGRANTES DA MESA DIRETORA NÃO FARÃO PARTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CMASS.

7. **Aprovar** os encaminhamentos da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças, realizada em 17 de setembro de 2024, na forma que se segue:

01	ENCAMINHAR PROCESSO ESALVADOR AO GAB/SEMPRES COM A RESOLUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º SEMESTRE 2024, SOLICITANDO QUE NA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º TRIMESTRE 2024 SEJA ENCAMINHADO O RELATÓRIO PARCIAL DE GESTÃO 2024;
02	APROVAR A REALIZAÇÃO DE UMA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, VIRTUAL, NO DIA 10/10, AS 14 HORAS, COM A PAUTA: REPROGRAMAÇÃO RECURSO IGD BOLAS FAMÍLIA.

8. **Deferir** os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo, aprovados na Câmara de Normas e Funcionamento:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	092/2012	INSTITUTO FAMÍLIA TELEMACHO SOLIDARIEDADE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO	ADOLESCENTES E JOVENS
02	106/2012	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - OSID	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL.	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, E PESSOAS IDOSAS
03	202/2015	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E PESSOAS IDOSAS
04	208/2015	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E SUAS FAMÍLIAS
05	217/2015	CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL NORDESTE III	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ENTIDADES, ORGANIZAÇÕES E GRUPOS LOCAIS
06	243/2016	GRUPO SILOE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADULTOS E PESSOAS IDOSAS
07	368/2019	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL - ABFFS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
08	417/2021	INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - ISPCA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E PESSOAS IDOSAS
09	433/2021	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA - ICEC	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
10	464/2023	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS

9. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo mediante Plano de Providência:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	029/2011	CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE - CECOP	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	FAMÍLIAS
02	054/2011	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DE CARIDADE DA SANTA CRUZ - SINCRUZ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS IDOSAS
03	069/2011	CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE VIRUS HIV/AIDS - CAASAH	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL	JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS COM PATOLOGIAS DIVERSAS
04	093/2012	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÓMOS CRIANÇAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
05	201/2015	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E FAMÍLIAS
06	367/2019	ASSOCIAÇÃO CRISTÁ DE AMPARO SOCIAL	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
07	474/2023	SOCIEDADE CULTURAL, DESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE ITACARANHA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
08	157/2013	CENTRO AFRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DA VIDA PADRE EZEQUIEL RAMIN - CAPDEVER	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

10. Indeferir os pedidos de Novas Inscrições relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO LAR JOANA ANGÉLICA	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
02	ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTÓVÃO CITY NEWS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS.	EQUIPE TÉCNICA FORMADA APENAS POR PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS.
03	INSTITUTO SOCIAL AMOR E VIDA - ABRs	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
04	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCAÇÃO, ARTE E CIDADANIA - ABEC	CRIANÇAS E ADOLESCENTES	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

11. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrição relacionados no quadro abaixo neste Conselho:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL - FASE	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
02	CASA DA CRIANÇA BEZERRA DE MENEZES	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
03	CENTRO EDUCACIONAL DE AÇÃO SOCIAL, CULTURAL E AMBIENTAL - CEASCA	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. NÃO FOI POSSÍVEL LOCALIZAR A ENTIDADE NO ENDEREÇO FORNECIDO.
04	OBRAS SOCIAIS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
05	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA A CAMINHO DA LUZ	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
06	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
07	LIGA DESPORTIVA E CULTURAL ARENA DO DIQUE	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.
09	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	NÃO SE APLICA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

12. Aprovar, por unanimidade, a ata da 294ª Assembleia Ordinária do CMASS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de setembro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 42/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora MARINALVA ALMEIDA SOARES, Mat. 3140959, da Função de Confiança Supervisor, Grau 63 da Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ, a partir de 01 de outubro de 2024

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude



PORTARIA Nº 43/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto 32.201/2020,

RESOLVE:

Designar a servidora CARLA SOARES MIRANDA, Mat. 3165151, para exercer a Função de Confiança Supervisor, Grau 63 da Coordenadoria de Centros de Referência e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres - SPMJ, a partir de 01 de outubro de 2024

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 312/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-3245/2024 de 15/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação da Licença de Operação 2020-SEDUR/CLA/RLO-03, publicada no DOM nº 7.822 em 23 de outubro de 2020, através da Portaria nº 291/2020, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a COLÚMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ 07.975.753/0001-61, para concessionária de veículos com lavagem, mecânica, lubrificação e troca de óleo, em área de oficina de 2.231,31 m², situada na Avenida Luís Eduardo Magalhães, nº 3.301, Loja C, Cabula, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°57'18,92"S, 38°28'13,54"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 / Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), a serem mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexados ao referido relatório;

V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) serão acondicionados separadamente dos demais resíduos, para evitar contaminação. Realizar a coleta seletiva interna, cujos resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei nº 12.305/10; e apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

VI. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras/paletes, pilhas, sucatas, papel e papelão; EPI's usados, entre outros;

VII. Escorrer e inutilizar as embalagens vazias de óleos lubrificantes, perfurando e amassando-as, previamente à reciclagem ou descarte, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, em atendimento ao item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VIII. Destinar os pneus inservíveis e baterias conforme o Decreto nº 11.413 de 13/02/2023, que regulamenta sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, anexando os comprovantes de recebimento ao relatório de execução do PGRS;

X. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência; e apresentar, anualmente, cópia dos comprovantes da limpeza, a ser realizada somente por empresas habilitadas, assim como a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;

XI. Destinar o óleo usado e/ou contaminado, exclusivamente para rerrefino, constando no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XII. Manter atualizados e em seus arquivos: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), informando os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais

originados nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, atendendo a Lei Municipal nº 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 134/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 02/2024, de 19/01/2024, publicado no DOM nº 8708 de 22/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.453.0008.134200 - Requalificação e Modernização do Sistema de Transporte Vertical, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução das obras de Restauração e Requalificação do Elevador Lacerda - Praça Thomé de Souza - Centro - Salvador/BA, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 30 de setembro de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO

Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 134/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
UNIDADE ORIGEM:			
53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
UNIDADE DESTINO:			
61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.453.0008.134200	44.90.51	1.500.1	2.200.000
TOTAL			2.200.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
197497/2024	JANE FIGUEREDO DE ANDRADE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
133055/2024	ADAILSON MAXIMO DOS SANTOS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de setembro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
474/2020	ELI COSTA MACHADO	CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CARINE MARQUES AZEVEDO PIÑEIRO - OAB/BA 39.927	DESPROVIMENTO
475/2020	JANETE FELICIA LEÃO SANTIAGO	CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CARINE MARQUES AZEVEDO PIÑEIRO - OAB/BA 39.927	DESPROVIMENTO
480/2020	ARNALDO FONSECA LIMA	MIDWAY S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	DESPROVIMENTO
481/2020	JOSÉ ALVES DOS SANTOS	CREFISA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS - ADV. CARINE MARQUES AZEVEDO PIÑEIRO - OAB/BA 39.927	DESPROVIMENTO
2095/2020	JANDIARA DOS SANTOS ROSÁRIO	MIDWAY S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - ADV. NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/SP 128.341	DESPROVIMENTO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 253/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - VENTILADOR PULMONAR.
Processo n.º 151.702/2024
Acolhimento Propostas:17/10/2024 às 09:30 horas

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO

2096/2020	ELÁDIO SANTOS MENEZES	BANCO AGIBANK - ADV. WILSON SALES BELCHIOR - OAB/BA 39.401	DESPROVIMENTO
-----------	-----------------------	--	---------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 30 de Setembro de 2024

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SENHORA DIRETORA DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 046/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
21171/2024	MARIO PIRES DE CARVALHO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (COELBA)	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 30 DE SETEMBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 195/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 04/09/2024, o servidor ELBER DE SENA DA SILVA, matrícula 3100727, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, lotado nesta GCM.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 25 de setembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 61 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar ad referendum com ressalvas, o 1º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da SEMDEC, o 5º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2024, da CGM e o 3º Plano Excepcional da FMLF desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 27 de setembro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

Sessão Pública:18/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 254/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA O SAMU 192.
Processo n.º 71.759/2024
Acolhimento Propostas:21/10/2024 às 09:30 horas
Sessão Pública:22/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 255/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES.
Processo n.º 172.261/2024
Acolhimento Propostas:22/10/2024 às 09:30 horas



Sessão Pública: 23/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 256/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS - HOSPITALARES.

Processo n.º 143.847/2024

Acolhimento Propostas: 23/10/2024 às 09:30 horas

Sessão Pública: 24/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 257/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 178.271/2024

Acolhimento Propostas: 24/10/2024 às 09:30 horas

Sessão Pública: 25/10/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 258/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

Processo n.º 146.124/2024

Acolhimento Propostas: 28/10/2024 às 09:30 horas

Sessão Pública: 29/10/2024 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 06/2024 COMPRAS.GOV.BR - 90005/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através de Agente de Contratação, designada pela PORTARIA Nº 085/2024, publicada no Diário Oficial do dia 11 de março de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - 90005/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DIGITAL Nº: 110.224/2024
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de 03 (três) unidades de carregadores de bateria de decibelímetro, tipo solo - (fonte de alimentação 110/220 P101 solo), em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA E HORA DA DISPENSA: 07/10/2024, das 08:00 horas às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta no site eletrônico: www.compras.gov.br.

Salvador, 30 de setembro de 2024

ELOÁ MEIRA MOTA
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Processo Nº: 71249/2024

Data do Parecer nº 26/09/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: HC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ/CPF: 19.469.088/0001-13

Objeto: Contratação de serviço especializado de limpeza pós- mudança, com disponibilização de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para remoção de resíduos materiais e limpeza minuciosa, removendo poeira, resíduos e sujeira deixados durante o processo de mudança do prédio da Fundação Gregório de Mattos (FGM), conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, de acordo com as especificações, e demais anexos que acompanham o Termo de Referência.

Subação: 229000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 2.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Data da Homologação: 26/09/2024

Salvador, 30 de setembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO FGM Nº 012/2024

Processo nº: 172383/2024

Data do Parecer nº: 23/09/2024

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: JOÃO VICTOR FRANÇA BONFIM (JV COMÉRCIOS GERAIS)

CNPJ: 46.162.098/0001-84

Objeto: Da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, para os funcionários próprios e terceirizados que compõe as equipes que atuam nas unidades vinculadas à Fundação Gregório de Mattos, a saber: Sede (Centro), Teatro Gregório de Mattos (Centro), Espaço Cultural da Barroquinha (Centro), Café-Teatro Nilda Spencer (Centro), Casa do Benin (Centro), Sala Multiuso Nelson Maleiro (Centro), Espaço Cultural Boca de Brasa Centro, Espaço Cultural Boca de Brasa de Cajazeiras (Cajazeiras), Espaço Cultural Boca de Brasa Subúrbio 360º (Fazenda Coutos), Espaço Cultural Boca de Brasa de Valéria (Valéria).

Valor Total: R\$ 17.860,00 (dezesete mil, oitocentos e sessenta reais)

Subação: 218200 - Boca de Brasa - Atividades Culturais nas Comunidades Fonte: 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Amparo Legal: Lei 14.133/21

Data da Homologação: 24/09/2024

Salvador, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 107472/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

CNPJ nº 13.927.801/0011-10

CONTRATADA: Empresa Baiana de Jornalismo S. A.

CNPJ nº 14.583.041/0001-62

OBJETO: 01 (uma) assinatura anual (impresso + digital) do Jornal Correio.

VALOR TOTAL: R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais)

PARER: datado de 03 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA no Projeto Atividade 16.122.0014.250125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEINFRA; Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recursos 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal e 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I, § 1º

DATA DO ATO: 26 de setembro de 2024.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

CONTRATOS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM Nº: 2024012117

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20240009 SEMIT

PROCESSO Nº: 169651/2023

CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 13.927.801/0034-07

FORNECEDOR: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 23.880.630/0002-84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE: 134100

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

OBJETO: CAMERA VIDEOCONFERENCIA INTEGRADA C/ CONTROLE REMOTO P/ PEQUENAS SALAS CÂMERA DE VIDEOCONFERÊNCIA INTEGRADA COM CONTROLE REMOTO PARA PEQUENAS SALAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA CONSTANTE NOS AUTOS

VALOR: R\$ 9.274,40 (NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

MARIA JOSÉ PEREZ PIÑEIRO

Coordenadora Administrativa. /CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 516/2024

PROCESSO: 120685/2024.
CONTRATO nº 027/2022.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: SEMGE: nº 014/2021 de 13/05/2021.
CONTRATADA: CONSÓRCIO SALVADOR TRANSCARD DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA.
CNPJ: 22.267.284/0001-10.
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FCM	204100	33.90.39	1.501.1	31.899,00
SMED	233000	33.90.39	1.540.3	202.877,64

Salvador, 30 de setembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/2014

PROCESSO: 24168/2023.
CONTRATO: 074/2014.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de locação do imóvel não residencial, objeto do contrato de locação nº 074/2014, referente ao imóvel situado na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 11, Pau da Lima, com inscrição imobiliária nº 189.595-8.
AMPARO LEGAL: Com fulcro nos termos da cláusula sétima, itens 7.1 e 7.1.3 do contrato em questão, e fundamentos contidos no Processo Eletrônico nº 24168/2023.
LOCADORES: Célia Maria Conceição dos Santos, Sônia Maria Conceição Santos dos Santos, Rosenil Conceição dos Santos, Rosenildo Conceição dos Santos e Jorge Conceição dos Santos.
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2024.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 055/2024

PUBLICAÇÃO: 27 de setembro de 2024 - DOM 8.880, PAG. 19.
PROCESSO: 126759/2024.
CONTRATO: 055/2024.
LOCADORA: Sônia Maria Pereira de Oliveira.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

Salvador, 30 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 307/2024

PROCESSO Nº: 160296/2024.
CONTRATADA: EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA.
CNPJ: 26.182.271/0001-07
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de certificados digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A-1, conforme as condições estabelecidas neste documento, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Salvador.
GESTOR: Eiran Marques Gonçalves, matrícula nº 3.164.771.
FISCAL: Rafael Maturino Rios, matrícula nº 3.165.681.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R\$ 21.953,70 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.235300;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte de Recurso: 1.500.1.

ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

MARCELO GUERRA ALVES
Empresa Certificadora Nordeste Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2023

PROCESSO: Nº 113262/2024.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o valor atualmente contratado em aproximadamente 10,51%, o equivalente a **R\$ 392.898,00** (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais), passando o valor global de **R\$ 3.728.138,60** (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 4.121.036,60** (quatro milhões, cento e vinte e um mil, trinta e seis reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **CHEMICAL COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 05.862.233/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2024
REPRESENTANTE LEGAL: Carlyle Santana do Vale

Salvador, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DA CARTA - CONTRATO

CONTRATO Nº 651/2024
PROCESSO ELETRÔNICO: nº 96670/2024.
OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico auxiliar, para uso em apoio nas salas cirúrgicas, foco cirúrgico de teto 2 cúpulas, para uso em sala cirúrgica e foco cirúrgico de teto (1 cúpula) para uso em sala cirúrgica.
VALOR GLOBAL: **R\$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte quatro mil e oitocentos reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.754.1.0.0.000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: **FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 37.313.045/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: **Shaianna Freire Felix.**

Salvador, 27 de setembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 670/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192157/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FAMBT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.226.475/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 672/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 167647/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico



Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 443.611,14 (quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e onze reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **ACDJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 52.999.675/0001-90

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO

PROCESSO: 156136/2023

AFM Nº: 10963/2024 - R\$ 3.518,30 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 166101/2023

AFM Nº: 10964/2024 - R\$ 291,90 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.839.964/0001-17

PROCESSO: 160901/2023

AFM Nº: 10965/2024 - R\$ 10.390,25 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: DG INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA

CNPJ: 41.944.789/0001-16

PROCESSO: 159762/2023

AFM Nº: 10966/2024 - R\$ 572,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO: 158533/2023

AFM Nº: 10967/2024 - R\$ 407,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

CNPJ: 25.329.901/0001-52

PROCESSO: 171255/2023

AFM Nº: 10968/2024 - R\$ 794,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 157960/2023

AFM Nº: 10969/2024 - R\$ 3.793,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: ASA COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

CNPJ: 36.781.336/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154562/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / BEBIDAS NÃO ACOÓLICAS

PROCESSO: 149735/2023

AFM Nº: 10839/2024 - R\$ 31.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

CONTRATADA: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: ADESIVOS

PROCESSO: 163155/2023

AFM Nº: 10848/2024 - R\$ 86,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

CONTRATADA: BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI

CNPJ: 36.581.851/0001-12

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / FILME / MALOTE / GARRAFÃO

PROCESSO: 149154/2023

AFM Nº: 10849/2024 - R\$ 898,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 04.886.825/0001-06

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO

PROCESSO: 148998/2023

AFM Nº: 10850/2024 - R\$ 3,15 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024

AFM Nº: 10890/2024 - R\$ 213,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

PROCESSO: 125579/2023

AFM Nº: 10885/2024 - R\$ 2.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

AFM Nº: 10900/2024 - R\$ 196,40 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

PROCESSO: 150651/2023

AFM Nº: 10888/2024 - R\$ 376,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO: 125579/2023

AFM Nº: 10901/2024 - R\$ 513,48 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 47.852.784/0001-40

PROCESSO: 135426/2023

AFM Nº: 10902/2024 - R\$ 2.565,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME

CNPJ: 13.372.912/0001-36

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA

PROCESSO: 251770/2023

AFM Nº: 10883/2024 - R\$ 2.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

AFM Nº: 10883/2024 - R\$ 1.562,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

AFM Nº: 10883/2024 - R\$ 13.602,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA

CNPJ: 46.875.232/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154562/2024

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO

PROCESSO: 148998/2023

AFM Nº: 10907/2024 - R\$ 193,85 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS EM GERAL LTDA - ME

CNPJ: 24.658.170/0001-26

PROCESSO: 148998/2023

AFM Nº: 10908/2024 - R\$ 559,50 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

CNPJ: 47.852.784/0001-40

PROCESSO: 130185/2023

AFM Nº: 10909/2024 - R\$ 207,60 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024

CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 84702/2023

AFM Nº: 10938/2024 - R\$ 475,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 123347/2023

AFM Nº: 10939/2024 - R\$ 582,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024

CONTRATADA: FBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 49.750.113/0001-01

PROCESSO: 131630/2023
AFM Nº: 10940/2024 - R\$ 120,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.379.685/0001-76

OBJETO: LOUÇAS, ARTIGOS DE MESA E DESCARTÁVEIS
PROCESSO: 124036/2023
AFM Nº: 10921/2024 - R\$ 18.739,20 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2024
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06

OBJETO: MAT. LIMPEZA / INSUMO
PROCESSO: 112491/2022
AFM Nº: 10934/2024 - R\$ 16.691,24 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
CONTRATADA: NASA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.723.567/0001-57

PROCESSO: 229269/2023
AFM Nº: 10935/2024 - R\$ 14.342,70 - DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154562/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300, 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. SEGURANÇA / EPI
PROCESSO: 164183/2023
AFM Nº: 10824/2024 - R\$ 195,65 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI
CNPJ: 22.327.120/0001-30

PROCESSO: 164183/2023
AFM Nº: 10825/2024 - R\$ 1.848,60 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: A. DA SILVA LIMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL
CNPJ: 20.050.544/0001-75

OBJETO: MAT. FERRAGENS / DOBRADIÇA / CADEADO / FECHADURA
PROCESSO: 149256/2023
AFM Nº: 10826/2024 - R\$ 927,75 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: NORTESUL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 16.624.310/0001-17

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAS
PROCESSO: 161499/2023
AFM Nº: 10827/2024 - R\$ 10.762,00- DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04

OBJETO: MAT. TÊXTIL / ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO
PROCESSO: 161499/2023
AFM Nº: 10828/2024 - R\$ 7.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.177.467/0001-04

OBJETO: MAT. UTENSÍLIO / COZINHA
PROCESSO: 162169/2023
AFM Nº: 10829/2024 - R\$ 352,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS LTDA
CNPJ: 29.130.483/0001-20

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 151739/2023
AFM Nº: 10830/2024 - R\$ 69,45 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO: 144379/2023
AFM Nº: 10835/2024 - R\$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 07.623.277/0001-10

PROCESSO: 144379/2023

AFM Nº: 10836/2024 - R\$ 8.536,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 26.976.381/0001-32

PROCESSO: 125579/2023
AFM Nº: 10837/2024 - R\$ 1.125,25 - DATA DA ASSINATURA: 21/08/2024
CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 154562/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2156 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.018 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - SAMU 192).

Salvador, 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 28024/2023
AFM Nº: 11314/2024 - R\$ 37.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 15063/2023
AFM Nº: 11315/2024 - R\$ 28.425,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
CONTRATADA: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10

PROCESSO: 23104/2024
AFM Nº: 11316/2024 - R\$ 338,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO: 23125/2024
AFM Nº: 11317/2024 - R\$ 35.232,50- DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / SACO / BOLSA / CAIXA
PROCESSO: 98770/2023
AFM Nº: 11318/2024 - R\$ 38.976,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
AFM Nº: 11319/2024 - R\$ 162.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 182499/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215100, 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.008 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Variável).

Salvador, 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. EMBALAGEM / CAPA
PROCESSO: 158276/2023
AFM Nº: 11564/2024 - R\$ 7.078,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 185689/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 173452/2023
AFM N.º: 11294/2024 - R\$ 1.368,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 183373/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador 27 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 51216/2023
AFM N.º: 11593/2024 - R\$ 424.180,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024
CONTRATADA: DIASORIN LTDA
CNPJ: 01.896.764/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 190017/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.016 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Saúde Pop MAC)

Salvador 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO RESUMO DO TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. n.º 8.725 de 20 de fevereiro de 2024, pág. 19
PROCESSO N.º 208251/2023

ONDE SE LÊ:

Termo de Compromisso n.º 848/2023
CNPJ Contratante: 02.513.899/0001-71
CNPJ Contratada: 26.332.463/0001-44

LEIA-SE:

Termo de Compromisso n.º 849/2023
CNPJ Contratante: 13.927.801/0005-72
CNPJ Contratada: 02.513.899/0004-14

Salvador, 30 de setembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 26/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1.º Acordante) e Costa Azul Salvador Empreendimento Imobiliário SPE Ltda. (2.º Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do Processo n.º 591100000-9409/2024, bem como o disposto na Lei n.º 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, o 2.º Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa, na importância de R\$ 3.049.956,57 (três milhões, quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) dividido em 18 (dezoito) parcelas sendo as parcelas 1 a 17 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a parcela 18 no valor de R\$ 2.199.956,57 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei n.º 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de setembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO N.º 025/2024

Processo N.º: 184977/2024
Contratado: Alma Arquitetura e Restauro LTDA
CNPJ: 52.583.197/0001-32
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação através de Inexigibilidade de Licitação da empresa Alma Arquitetura e Restauro LTDA para execução de restauração do Painel de azulejos artístico figurativo, de autoria do artista Max Urban, denominado: "Riquezas da Bahia: petróleo, cana de açúcar, cacau, sisal e fumo", produzido nos anos 1960 e medindo 11,52m². Instalado na fachada externa direita do Elevador Lacerda, à Praça Thomé de Souza, pelo arquiteto e urbanista Elias José de Almeida Machado, profissional exclusivo da empresa Alma Arquitetura e Restauro LTDA.
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Prazo de Execução: 81 (oitenta e um) dias
Valor Total: R\$ 142.060,48 (cento e quarenta e dois mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 27 de setembro de 2024

Salvador, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2024

CONTRATO N.º 32/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 172388/2024
Contratante: Fundação Gregório de Mattos
Contratado: Murillo Pereira de Jesus
CPF: 362.082.618-80
Objeto: acréscimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27 de agosto de 2024 para prestação de serviço técnico especializado de emissão de 01 (um) parecer, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária do projeto "Álbum Sonhar", habilitado no Programa Viva Cultura, no exercício de 2023/2024.
Data de Assinatura: 30/09/2024
Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM
MURILLO PEREIRA DE JESUS

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1952/2024
PROCESSO N.º 202062/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 1825/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: INSTITUTO RUMPILEZZ.
CNPJ: 29.444.010/0001-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa INSTITUTO RUMPILEZZ, que tem a exclusividade da atração artística "Letieres Leite & Orkestra Rumpilezz", para se apresentar no dia 04 de outubro de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
INSTITUTO RUMPILEZZ.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N.º 1953/2024
PROCESSO N.º 201773/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1826/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Walkiria Nunes", para se apresentar no dia 02 de outubro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1954/2024

PROCESSO Nº 201754/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1827/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 30.633.282/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Alex Kim", para se apresentar no dia 02 de outubro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
S. S PEREIRA PRODUÇOES DE EVENTOS EIRELI.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1955/2024

PROCESSO Nº 657/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1828/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FERRY ESPETACULOS LTDA.
CNPJ: 29.134.612/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa FERRY ESPETACULOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda La Fúria", para se apresentar no dia 28 de setembro de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Fonte: 2.899.1 - Ex. Anterior - Recursos vinculados Tesouro - Patrocínio; Fonte: 2.502.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos- Tesouro. Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FERRY ESPETACULOS LTDA.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1778/2024, publicado no DOM nº 8.875, de 20 de setembro de 2024, pgs.21 e 22.

ONDE-SE LÊ:

CONTRATO Nº 1778/2024

PROCESSO Nº 196473/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1652/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Dan Ferraz", para se apresentar no dia 20 de setembro de 2024, neste município.

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 1779/2024

PROCESSO Nº 196473/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 1652/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Dan Ferraz", para se apresentar no dia 20 de setembro de 2024, neste município.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024

PR E-SALVADOR Nº 104824/2024

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA. CNPJ 07.797.967/0001-95

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela sando atender às necessidades da Secretaria Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade do Salvador - SEMAN. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR GLOBAL: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), respeitado os limites estabelecidos da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 56002 SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade; Projeto/Atividade: 250103 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN;Natureza da Despesa: 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos: 1.500.1.1.1.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Data da assinatura: 25/09/2024

ASSINAM:
Lazaro França Jezler Filho- SEMAN
Rudimar Barbosa dos Reis- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 42/2023

Processo Administrativo nº 190937/2024

Contrato nº 42/2023-objeto: Execução de obras de Serviços de Reforma para Manutenção nas seguintes Unidades de Saúde: UPA BROTAS, UPA VALE DO MATATU, USF CURRALINHO, COMPLEXO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE MARIO ANDRÉA, UBS SANTO INÁCIO, USF CLEMENTINO FRAGA, USF TEOTÔNIO VILELA II -SALVADOR/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 08.782.693/0001-23



Ficam alterados, em acréscimo e supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 42/2023, referida na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Fica aditado o valor de R\$ 201.621,93 (duzentos e um mil seiscentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), equivalente a 13,94% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 1.648.267,99 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas previstos no

Orçamento Descentralizado da SMS/FMS para a SUCOP: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 10.302.0002.215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência; 10.301.0014232300- Promoção das Ações Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte: Tesouro 1.500.1 Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro), 1.501.1 - Outros Recursos não Vinculados, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 25/09/2024

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ROBERTO ÍTALO PEREIRA RIBEIRO-ELITE

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 185700/2024

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termo de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil estabelecido na Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 27 de agosto de 2023 e nº 9, de 28 de agosto de 2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.212200; 12.365.0001.212300

Natureza da Despesa: 33.50.43; 44.50.42.

Fontes de recursos: 1.500.1; 1.540.3; 1.541.3 e 1.543.3.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

Nº DO TC	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR ANTES (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
130/2024	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA 33.966.250/0001-30	SIDNEY SILVA SANTOS	R\$ 263.842,63	R\$ 266.890,03

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
912171/2024	ARMANDO PORTUGAL AROUCA FILHO	ALTER. TITUL.
924657/2024	ANDERSON DE CARVALHO ALMEIDA	ALTER. TITUL.
923787/2024	ANA THEREZA CASTRO QUEIROZ DE ALMEIDA	ALTER. TITUL.
921255/2024	IGOR DA SILVA CALDAS	ALTER. TITUL.
921886/2024	WASHINGTON CONCEIÇÃO SANTOS	ALTER. TITUL.
922385/2024	IVONEI RIBEIRO DA SILVA	ALTER. TITUL.
913552/2024	ADRIANO MAIA DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
921848/2024	REGINALDO DIAS DO NASCIMENTO	ALTER. TITUL.
922739/2024	CARLOS ALBERTO SANTOS QUINTELA	ALTER. TITUL.
920530/2024	MARIZE DA SILVA FERREIRA	ALTER. TITUL.
922695/2024	JANILDA FARIAS GOMES	ALTER. TITUL.
922659/2024	CLAUDIA PEREIRA DE ALMEIDA	ALTER. TITUL.
923093/2024	CARMÉLIA AMORIM ABBUD	ALTER. TITUL.
923411/2024	SYLVÂNGELO MIRANDA LAGO	ALTER. TITUL.
921796/2024	JOMENDES SANTANA MELO	ALTER. TITUL.
923449/2024	SELMA CARMO PASSOS RODRIGUES	ALTER. TITUL.
924522/2024	AJM PATRIMONIAL LTDA	ALTER. TITUL.
923470/2024	MARIA LUCIA RABELO DE SÁ CORREIA	ALTER. TITUL.
923476/2024	JUAREZ ELY DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
922128/2024	SILENE LEIRO FERREIAR DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
924667/2024	PRISCILA CAMPOS LIMA	ALTER. TITUL.
921963/2024	BAHIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	ALTER. TITUL.
916874/2024	ALDETE MARTINEZ CARRERRA	ALTER. TITUL.
923015/2024	JACI BORGES DA CRUZ	ALTER. TITUL.
923552/2024	MARIA DULCE B. DOS SANTOS	ALTER. TITUL.
923488/2024	CLEMAIANA ALMEIDA SOUZA	ALTER. TITUL.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
923517/2024	NINA ROSA ALVES DE ARAUJO	ALTER. TITUL.
923502/2024	JOÃO CARLOS FIGUEIREDO GOMES	ALTER. TITUL.
922256/2024	ELZA FRANÇA DE ASSUMPÇÃO	ALTER. TITUL.
921593/2024	PAULA MELO MOREIRA	ALTER. TITUL.
921401/2024	MARIA REGINA BRAGA ALVES DE JESUS	ALTER. TITUL.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921331/2024	ANAILDES DE JESUS LOPES	ADMINISTRATIVO
916669/2024	LUCAS BARRETTO SILVA	ADMINISTRATIVO
922733/2024	EDMILSON SANTOS GALIZA	ADMINISTRATIVO
914188/2024	ANTONIO CARLOS PINTO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO
912632/2024	RONIELSON BONFIM NOVAIS ALVES	ADMINISTRATIVO
914394/2024	VADENEY ANTONIO DE OLIVEIRA	ADMINISTRATIVO
921328/2024	JOSE RODRIGUES DE CERQUEIRA	ADMINISTRATIVO
921332/2024	PAULO JOSE DA SILVA	ADMINISTRATIVO
921415/2024	ALMIRO LOURENÇO TRINDADE	ADMINISTRATIVO
921336/2024	RITA DE CASSIA MACHADO ARAUJO	ADMINISTRATIVO
920981/2024	MALU PATRIMONIAL LTDA	ADMINISTRATIVO
920926/2024	JOSE MANUEL SIEIRO LOPO	ADMINISTRATIVO
914953/2024	LICIA MARIA COSTA SOUZA	ADMINISTRATIVO
920920/2024	JOSE MANUEL SIEIRO LOPO	ADMINISTRATIVO
921028/2024	ANA PAULA BOAVENTURA DA R.VITOR	ADMINISTRATIVO
921215/2024	UENIA TACIANA BAUMGARTNER	ADMINISTRATIVO

Salvador, 30 de Setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br/servicos/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
924057/2024	FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	ALT. TITULARIDADE
908399/2024	VALMIR MARTINS DOS SANTOS	AIL. TITULARIDADE
922898/2024	JANIRA GUERREIRO ROCHA	ALT. TITULARIDADE
913116/2024	CATIA SOUZA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
920992/2024	GISELE ALVES COSTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
924301/2024	ELISEU CALDAS DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
924362/2024	BARBARA AZEVEDO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
924370/2024	LUIZ ANTONIO DA SILVA MAXIMO	ALT. TITULARIDADE
924390/2024	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO MUNIZ	ALT. TITULARIDADE
924400/2024	FELIPE ARAUJO MALHEIROS	ALT. TITULARIDADE
924406/2024	THEMA SANDRA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	ALT. TITULARIDADE
923286/2024	CLEWCIANE SOUZA DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
923267/2024	MARCIA CRISTINA SANTANA CAVALCANTE	ALT. TITULARIDADE
924075/2024	RAPHAEL ALENCAR SCHLEIER	ALT. TITULARIDADE
924438/2024	HUGO ARANTES DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
923624/2024	JAILTON SANTOS MACHADO	ALT. TITULARIDADE
907752/2024	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR	ALT. TITULARIDADE
916878/2024	EDITE LOURENÇO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
914995/2024	PRODUTOS QUIMICOS DO SALVADOR LTDA	AIT.NUMERO DE PORTA
925149/2024	CAMILA BASTOS DE CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
925161/2024	RAILENE LEFUNNDES MENDES DE ARAUJO	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 30 de setembro de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PROGRESSÃO
FUNCIONAL-
EDITAL Nº 01/2024

RESULTADO DA 1ª ETAPA (APRESENTAÇÃO E VALIDAÇÃO CERTIFICADOS)
APÓS CONSULTA A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-
ENAP

Publicado no DOM nº 8.869 de 12/09/2024
Republicado por alteração na redação
O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 9º do Decreto nº 38.955 de 15 de agosto de 2024, INFORMA que foi realizada consulta a ENAP e publica as relações de validação e invalidação dos certificados dos servidores que não haviam sido validados ou tinham sido validados pela chefia imediata/mediata sem observação ao quanto previsto no Edital n.º 01/2024, no Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD.

1. Relação de servidores que tiveram o(s) certificado(s) do(s) curso(s) realizado(s) **validado(s)** após consulta na base de dados da Escola Nacional de Administração Pública-ENAP e cuja análise da chefia imediata/mediata foi dispensada pelo Decreto nº. 38.955.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ABIGAIL DE QUEIROZ BARBOSA	3121405	SMS
ADILSON MACHADO BARRETO	3111205	SMS
ADLANE DE JESUS BELON	3121011	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ADRIANA DA SILVA CARDOSO	3122990	SMS
ADRIANA DE JESUS BRAGA	3104308	SMS
ADRIANA MARCIA MACHADO SILVA	3103481	SMS
ADRIANA PENA GODOY	3083006	SMS
ADRIANA ROCHA SOUZA	3104439	SMS
ADRIANO LUIZ MELO CABRAL	3052290	SEMOP
ADRIANO SANTOS PAIVA	3104484	SMS
ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO	3112427	TRANSALVADOR
AGNALDO ROCHA DE JESUS	3110781	SMS
AILTON CORREIA SANTOS	3025358	SUCOP
ALAN ARAUJO DE JESUS	3073474	SMS
ALANDA RIBEIRO ANDRADE CUNHA	3130240	SMS
ALBERTO ARAUJO NASCIMENTO	3105598	SMS
ALDALEA MAGNA DE OLIVEIRA	3095497	SMS
ALESSANDRA CORREA DE ALMEIDA	3116675	SMS
ALEX FERREIRA	3095491	SMS
ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS	3095735	SMS
ALEXANDRE DE JESUS DAS CANDEIAS	3096600	SMS
ALEXANDRE RICARDO NERY	3110099	SMS
ALEXANDRE SANTOS CONCEICAO	3103030	SMS
ALEXINALDO DE SANTANA PRADO	3063354	SEMOP
ALEXSANDRO ALMEIDA DA SILVA	3073681	SEDUR
ALIANA BASTOS LEITE GALIZA	3103314	SEMOP
ALINE LIMA PITTA	3109218	SMS
ALTAMIRANDO MONTEIRO SANT ANA	3099568	SMS
AMANDA BASTOS BRITO FONSECA	3117602	SMS
ANA BEATRIZ SAMPAIO ARAUJO	3067731	SMS
ANA CARLA SANTOS DAVILA	3142498	SMS
ANA CARLA SANTOS DAVILA	3115536	SMED
ANA CAROLINE DIAS DE ALMEIDA	3118591	SMS
ANA CHRISTINA REIS CONCEICAO	3079873	SMS
ANA CLAUDIA MELO GALO	3096846	SMS
ANA CLAUDIA MOREIRA DE SANTANA	3096406	SMS
ANA CLAUDIA SOUZA DE BRITO	3073465	SEMOP
ANA CRISTINA BORGES INVENCAO	3103055	SMS
ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	3103651	SMS
ANA CRISTINA MENEZES DE SENA	3153207	SMS
ANA LETICIA ANUNCIACAO ARAUJO	3073245	SMS
ANA LICIA DA RESSURREICAO	3027459	SEGOV
ANA LUCIA SA BARRETO SANTOS SENA	3095897	SMS
ANA LUCIA SANTOS CRUZ	3105587	SMS
ANA MARIA DA SILVA SANTIAGO	3110709	SMS
ANA NEIDE BATISTA DE SOUZA	3059253	SMS
ANA PAULA BRAGA DAS CHAGAS	3133653	SMS
ANA PAULA DE CARVALHO MEDRADO	3104445	SMS
ANA PAULA PINHEIRO SANTOS	3118826	SMS
ANA SUSANA MARTINS WEBER	3091740	SMS
ANACILDES SILVA COELHO DOS SANTOS	3105566	SMS
ANACLEA MURICY DE SANTANA COUTO	3063473	SMS
ANDARACIRA PEREIRA LOPES	3096834	SMS
ANDERSON RICARDO DOS SANTOS GHISSONI	3109621	SMS
ANDRE BOMFIM DIAS	3120751	SMS
ANDRE LAZARO FERREIRA SANTOS	3126628	SMS
ANDRE LUIZ GONCALVES MENEZES	3150639	SMS
ANDRE LUIZ MELO DE SOUSA	3103814	SMS
ANDREA FRANCA ROCHA MONCAO	3061385	SPMJ
ANDREA OLIVEIRA DE AZEVEDO	3133722	SMS
ANDREA SANTANA DOS PASSOS	3074210	SEMOP
ANDREA SANTOS MOREIRA	3122556	SMS
ANDREIA BARRETO SANTOS	3125382	SMS
ANDREIA CARLA SANTOS BORBA	3103671	SMS
ANDREIA VIEIRA LIMA	3104346	SMS
ANDRELINA ARAUJO SILVA DE ASSIS	3133673	SMS
ANDRELINA BARRETO SILVA FONSECA	3076579	SMS
ANGELA MARIA PURIFICACAO DE JESUS	3105795	SMS
ANILTON MEDEIROS COSTA	3042251	SMS
ANTONIA BARBARA CONCEICAO BOMFIM SOUZA SANT ANNA	3126631	SMS
ANTONIA IVANA FARIAS DE ARAGAO	3076327	SMS
ANTONIETA DE SOUSA FERREIRA	3055098	SMS
ANTONIO AUGUSTO DA GAMA ALVES BOAVENTURA	3009216	SUCOP
ANTONIO BONFIM MARQUES FIGUEIREDO	3067951	SECIS
ANTONIO CARLOS COUTINHO SANTOS	3078976	SMS



NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANTONIO CEZAR NOGUEIRA DA GAMA	3023876	SEMOP
ANTONIO FERNANDO DE JESUS	3024811	SEMOB
ANTONIO FERNANDO MENEZES MONTEIRO	3105628	SMS
ANTONIO JORGE DAMASCENO RIBEIRO	3075792	SEFAZ
ANTONIO JOSE DE CASTRO SANTANA	3106502	SMS
ANTONIO NEVES LIMA	3103719	SMS
ANTONIO PAULO SANTANA LIMA	3052340	SEMOP
ANTONIO RONALDO NOGUEIRA BARBOSA	3096043	SMS
ANTONIO VERIANO DE MELO JUNIOR	3110760	SMS
ARIANA MENEZES BISPO	3118545	SMS
ARIANE SANTANA SANTOS	3069957	SMS
ARLINDO MACHADO DE JESUS	3096119	SMS
ASTERIO DE SOUZA XAVIER	3075946	SMS
AUGUSTO CESAR MOREIRA CARDOSO	3018589	TRANSALVADOR
AURELINO SILVA	3083144	SMS
BEATRIZ DO NASCIMENTO SOUSA	3104235	SMS
BERENICE MUSTAVEL FERNANDES	3096583	SMS
BERNADETE AMORIM FERREIRA	3091413	SECIS
BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	3023556	TRANSALVADOR
BRUNO CESAR LIMA DA SILVA	3109812	SMS
CALY CANDIDO DE SOUSA FILHO	3105989	SMS
CARLA CRISTINA ALVES	3103334	SMS
CARLITO CARDOSO ESTRELA	3096491	SMS
CARLOS ALBERTO FERREIRA BISPO	3103477	SMS
CARLOS ALBERTO SILVA DACE	3095503	SMS
CARLOS ANTONIO DE JESUS PINTO	3035468	SEMAN
CARLOS CELSO OLIVEIRA	3014419	TRANSALVADOR
CARLOS EMILIO GARCIA MEDAUAR	3073324	SMS
CARLOS ROBERTO MIRANDA VASCONCELOS	3104078	SMS
CARLOS SANTOS SILVA	3020357	SEMOP
CARMEM SANTOS REIS	3011112	SEDUR
CAROL ANDRADE ROCHA	3124669	SMS
CAROLINE DOS SANTOS BRITO	3105485	SMS
CATIA CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	3141672	SMS
CELIA BARBARA RIBEIRO BOMFIM	3098232	SMS
CELIA RICARDA NONATO FERREIRA	3104036	SMS
CESAR BRAGA LEITE	3020481	SMED
CESAR DA CRUZ DOS SANTOS	3105611	SMS
CESAR DE BRITO	3018355	SEMAN
CICERO DIAS BATISTA FILHO	3104932	SMS
CID ANTONIO SOUZA DE CASTRO	3062546	SEDUR
CINTIA COSTA CALHEIRA DOS SANTOS	3144046	SMS
CLAUDIA SIMON COSTA CORREA	3123222	SMS
CLAUDIO UBIRATAN OLIVEIRA SANTOS BARROSO	3103807	SMS
CLEBER CERQUEIRA BARRETO	3104389	SMS
CLEIDE APARECIDA SOUZA DE CARVALHO	3103076	SMS
CLEITON DE JESUS ROCHA	3101893	SEMOP
CONCEICAO MARIA XAVIER DE FREITAS	3042296	SMS
CREMILDA MATOS SANTANA	3024572	TRANSALVADOR
CRIS ALVES DOS SANTOS	3104327	SMS
CRISTIANE CHAVES DOS SANTOS	3105142	SMS
CRISTIANE PEREIRA DA MOTA	3076785	SMS
CRISTIANE PIRES DE SOUZA	3063993	SMS
CRISTIANO PAIM DE ASSIS	3095468	SMS
CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	3103213	SMS
CYNTIA MARIA DA SILVA SANTOS PINHEIRO	3116355	SMS
DAIANE CRISTINA SOVERAL BURGOS SANTANA	3142966	SMS
DAIANE TIANO MENDES	3091239	SMS
DANIEL DA SILVA PEIXOTO	3117507	SMS
DANIEL OLIVEIRA SANTOS	3099555	SMS
DANIELA PASSOS BORGES	3098654	SEMUR
DANIELA RAFAELE GOUVEIA CABUS	3153297	SMS
DANILO SOUSA DA SILVA	3105584	SMS
DANILO VIEIRA JANDIROBA	3118600	SMS
DARLENE MOREIRA MOTA	3134040	SMS
DAVI PINTO DA SILVA	3095726	SMS
DAVI SILVA DE OLIVEIRA	3103430	SMS
DEBORA REIS DE CARVALHO FERREIRA	3079274	SMS
DEBORAH SANTOS CONCEICAO	3118795	SMS
DELCEI ESPIRITO SANTO JESUS	3140335	SMS
DERMEVAL SANTOS DOS REIS	3035327	SEMAN
DIALA JESUS DE SOUSA	3109823	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
DILSON CARVALHO GOMES	3097429	FMLF
DIONER PRUDENCIA DOS SANTOS	3024715	TRANSALVADOR
DIVA CERQUEIRA SANTOS	3140496	SMS
DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS FILHO	3125409	SMS
DORACI GONCALVES CHAVES	3123053	SMS
ECLUSEU ANDRADE FRAGA ROCHA	3121374	SMS
EDERALDO CAETANO DE LIMA	3019156	TRANSALVADOR
EDIELSON PEREIRA MACHADO	3094991	SEFAZ
EDILMA FAVACHO MELO	3133746	SMS
EDILZA DOS SANTOS SIMOES	3081124	SMS
EDINAIDE FIGUEIREDO BARBOSA	3117628	SMS
EDINIRA ASSIS DO NASCIMENTO	3042214	SMS
EDIVALDO RIBEIRO	3024524	TRANSALVADOR
EDNA LIMA CONCEICAO	3106586	SMS
EDNA MARIA BRITO SANTANA	3026000	SMED
EDNA MARIA MENEZES CAMILO	3103341	SMS
EDNEIA MIRANDA CORREIA DO ESPIRITO SANTO	3103000	SMS
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	3095963	SMS
EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	3103077	SMS
EDVALDO JOSE DE JESUS FERREIRA	3087836	SEMOP
EGIVALDO MOREIRA DA SILVA	3036841	SECOM
ELDER ARAUJO SOUZA	3102347	SEMOP
ELIANE ARAUJO CAVALCANTI	3117190	SMS
ELIDIANE DE JESUS PEREIRA	3125338	SMS
ELIENE DA COSTA SILVA	3066988	SMS
ELIENE DOS REIS SENA	3091974	SMS
ELIETE CONCEICAO MUNIZ SILVA	3109279	SMS
ELIETE SILVA LIMA	3110282	SMS
ELISABETE DA SILVA CALDEIRA	3095475	SMS
ELISABETE LIMA CASTRO	3106548	SMS
ELISANGELA FERREIRA DOS SANTOS	3137816	SMS
ELIVANZETE ARAUJO DOS SANTOS	3094126	SMS
ELIZABETE SANTANA DOS SANTOS OLIVEIRA	3096666	SMS
ELIZENE SILVA DOS SANTOS	3094135	SMS
EMANOEL SANTOS DO ESPIRITO SANTO	3102215	SEMOP
ENEIDA DE SANTANA SALDANHA	3051167	SMS
ERONILDES DE JESUS NEVES	3042124	SMS
ESTEFANO LEONARDO NASCIMENTO CARDOSO	3103352	SMS
EURIDES DOS SANTOS MOREIRA ARAUJO	3063997	SMS
EURIDES FRAGA SANTIAGO ARAGAO	3104931	SMS
EURIMAR PEREIRA DE SOUZA	3103088	SMS
EVANDSON OLIVEIRA SANTOS	3100886	SMS
EVILASIO RIBEIRO	3019376	SUCOP
FABIA LOPES DA SILVA SANTOS	3096691	SMS
FABIANA PEREIRA DA LUZ PASSOS	3103742	SMS
FABIANE BENEVIDES DOS SANTOS	3142701	SMS
FABIO SARRAF BERNARDES DE SOUZA	3052307	SEMOP
FANIA MARIA GAMA DE CIDRA AZEVEDO	3134016	SMS
FERNANDA COSTA TEIXEIRA SANTOS	3105233	SMS
FERNANDA SIMOES DE OLIVEIRA	3133643	SMS
FERNANDO MESSIAS DO NASCIMENTO FILHO	3105079	SMS
FLAVIA BASTOS DOS SANTOS	3134163	SMS
FLAVIA THAMIRIS FIGUEIREDO PACHECO	3153299	SMS
FLORA SANTOS OLIVEIRA	3143230	SMS
FRANCIS VIEIRA CASSA	3117080	SMS
FRANCISCO MARCIONILIO PEREIRA FILHO	3108516	SMS
FRANCISCO MONTEIRO MENESES	3063802	SMS
GENARIO BISPO DOS SANTOS	3104513	SMS
GENARIO DOS SANTOS	3105462	SMS
GENIVALDA OLIVEIRA DOS SANTOS	3133727	SMS
GERALDO GERSON ARAUJO	3110710	SMS
GERLLANE DA PAIXAO PEREIRA THIABOU	3120936	SMS
GERSINA SANTOS SILVA	3103758	SMS
GERSON ALVES DA SILVA	3102565	SEMOP
GERSON PEREIRA DE SOUZA	3109070	SMS
GILCELIA DE ASSIS SANTOS	3122976	SMS
GILDA CRISTINA LIMA DE PAULO	3053969	SMED
GILMAR LESSA SANTOS	3021860	SEMOB
GILZA EVANGELISTA DOS SANTOS	3025392	TRANSALVADOR
GIORGIO SIDNEI BATISTA SOUSA	3104356	SMS
GISELE LIMA DE SOUSA	3118599	SMS
GISELLE VOGEL SIGLER	3079275	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
GRACA MARIA SANTOS MOTA	3096096	SMS
HEME COSTA ALMEIDA SANTANA	3116778	SMS
HENRIQUE PEREIRA GOIS	3101848	SEMOP
HILSON NUNES DA SILVA SANTA RITTA	3109620	SMS
HIROITO JOSE PACHECO	3008063	SUCOP
HOSANA CAMPOS REIS	3094143	SMS
IARA FERREIRA DE SANTANA	3073131	SMS
IARA QUEIROZ PEDREIRA	3055110	SMS
IDILENE DA SILVA FERREIRA	3025140	SEDUR
IEDA MARIA DA SILVA SANTOS	3096464	SMS
ILMAR FERREIRA LOPES	3024357	SUCOP
ILSON DE JESUS MAIA	3103965	SMS
ILZANA SACRAMENTO DA SILVA VIANA	3096267	SMS
INEZ RITA GRAMACHO CERQUEIRA	3058989	SMS
IRACY LIMA FONSECA	3074080	SEDUR
IRACY SANTOS DE LIMA	3125154	SMS
IRAILDES LIMA DOS SANTOS	3042192	SMS
ISABEL SILVA DE JESUS	3121435	SMS
ISMAEL NASCIMENTO BARBOSA	3095816	SMS
ITAMARA CHAVES DOS SANTOS	3106494	SMS
IVAN BARBOSA SIMOES	3064711	SEMAN
IVANA FERREIRA SANTANA	3079242	SMS
IVANI BUNI DOS SANTOS	3083110	SMS
IVIS LIMA DOS SANTOS	3099624	SMS
IZABEL CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	3025148	TRANSALVADOR
JACI FRANCISCA DA SILVA SANTOS	3103931	SMS
JACIANE SAMPAIO SANTOS SILVA	3064086	SMS
JACIANO GUILHERME BARBOSA	3094193	SMS
JACIARA CABRAL ANTUNES DOS ANJOS	3042120	SMS
JACILENE CAROLINA COSTA DE JESUS	3104191	SMS
JACIRA OLIVEIRA SOUZA SANTOS	3067887	SMS
JACIRA SENA SANTANA SANTOS	3095820	SMS
JACKSON GLEIDE MUNIZ DE LIMA	3104487	SMS
JAILTON ANTONIO DO NASCIMENTO	3103960	SMS
JANE LAURA CRISPINIANA SANTOS SILVA	3098184	SMS
JANE MARY SANTOS ALVES	3073435	SMS
JANE SANTOS DE JESUS	3076678	SMS
JANEIDE FARIAS DE PINHO	3055537	SMS
JEAN FABRICIO BRITO CERQUEIRA NERI	3104385	SMS
JESSICA DO CARMO NUNES	3136217	SMS
JOADSON GONCALVES DA SILVA	3142386	SMS
JOAO CARLOS DOS SANTOS BATISTA	3105069	SMS
JOAO ROBERTO SANTOS NASCIMENTO	3140342	SMS
JOCELY MASCARENHAS CARVALHO LOPES	3125266	SMS
JOCENILDES SANTOS SILVA	3104285	SMS
JOELMA BRANDAO DE OLIVEIRA	3063821	SMS
JOELMA PEREIRA DE ARAUJO JESUS	3095612	SMS
JOELSON SANTANA REIS	3109404	SMS
JOISE MARIA REGO SANTOS	3123704	SMS
JORGE ALVES DE MORAES	3012187	SUCOP
JORGE DARZE NETO	3102218	SEMOP
JORGE DOS SANTOS CASTRO	3095603	SMS
JORGE EDUARDO DE JESUS	3105105	SMS
JORGE LUIZ SILVA	3073421	SMS
JOSE AUGUSTO LIMA DE FREITAS	3016934	SEGOV
JOSE BUGARI TELES	3018592	TRANSALVADOR
JOSE DA SILVA ESTRELA	3106587	SMS
JOSE ERIVELTON SANTOS DE ARAUJO	3035467	SEMAN
JOSE LUIS FAUSTINO DE SOUSA	3038423	SMS
JOSE LUIZ BRANDAO DE OLIVEIRA	3042076	SMS
JOSE RAIMUNDO OLIVEIRA REGIS	3023446	SEDUR
JOSE ROMAO DE LIMA	3023038	TRANSALVADOR
JOSELIA DA PAIXAO ASSIS	3096517	SMS
JOSEMEIRE SOUZA DE CARVALHO MARQUES	3103685	SMS
JOSENEI FERREIRA BORGES	3062061	SEDUR
JOSENI SANTOS DA CONCEICAO	3116777	SMS
JOSENILDA PAIVA DE JESUS	3096347	SMS
JOSENILDE MOREIRA DA SILVA	3042340	SMS
JOSETE CAMURUGY BRANDAO	3125424	SMS
JOSEVAL DOS SANTOS	3095655	SMS
JOSUE CARVALHO DA PURIFICACAO	3104267	SMS
JUAREZ SANTANA SANTOS FILHO	3093832	SEGOV

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
JUCANA DE JESUS FERNANDES SANTOS	3106152	SMS
JUCIMARE FRAGOSO TAVARES	3096899	SMS
JUCINEIDE ALVES DOS SANTOS	3118445	SMS
JUDITE ROCHA COSTA	3067014	SMS
JULIENE RANGEL HIGINO	3105199	SMS
JUNIVAL CONCEICAO TEIXEIRA	3099661	SMS
KATIA CRISTINA GOMES SILVA	3134037	SMS
KELIANY DE SENA COSTA	3125113	SMS
KELLY ROSA REBOUCAS	3103879	SMS
KELLY SOUZA DA SILVA	3106492	SMS
KESSLER SILVEIRA GOMES	3117573	SMS
KLEIDY DE JESUS BRITO	3117213	SMS
LAGENVI MAGALHAES SANTOS	3095744	SMS
LAZARO GIL DE JESUS SALES	3098205	SMS
LEA SOUZA DA SILVA	3133941	SMS
LEDA CATIA DE ARAGAO MENDES	3095938	SMS
LEILA CRISTINA PEREIRA CONCEICAO	3096206	SMS
LEILA JARDIM	3086291	SMS
LEILA JARDIM	3117072	SMS
LEONARDO COELHO DE OLIVEIRA	3118572	SMS
LEONARDO DE SANTANA PEREIRA	3103267	SMS
LEONARDO SUZART COSTA	3105612	SMS
LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	3076653	SMS
LHAIZ ANDRADE DA SILVA FREITAS	3141975	SMS
LIBERALINA PEREIRA DE ALENCAR	3015460	SEMAN
LILIA PINHEIRO FETTER	3095525	SMS
LILIAN MARA DE OLIVEIRA	3067068	SMS
LILIAN MARA DE OLIVEIRA	3122950	SMS
LISMAR SOUZA	3109526	SMS
LIVIO PAULO DE SANTANA	3061738	SEMOP
LUCAS GOES SOUSA	3102625	SEMOP
LUCENI LEITAO DE SOUZA	3125315	SMS
LUCIA MARIA BISPO DOS SANTOS	3104188	SMS
LUCIANA BARREIRA DE ALENCAR ANDRADE	3079711	SMS
LUCIANO HENRIQUE SILVA DE MENESES	3090879	SMS
LUCIANO SACRAMENTO DE OLIVEIRA	3095641	SMS
LUCIENE ARAUJO NEVES	3125428	SMS
LUCINEIDE DA SILVA RIBEIRO	3096074	SMS
LUCIO CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS	3096872	SMS
LUIS AMERICO DOS SANTOS	3103679	SMS
LUIS CANDIDO DE ARAUJO	3103673	SMS
LUIS CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA	3103420	SMS
LUIS EUGENIO SANTOS VIGAS	3104459	SMS
LUIZ CARLOS PINHO DE OLIVEIRA	3103186	SMS
LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	3106135	SMS
LUIZ HENRIQUE BATISTA DA SILVA	3104963	SMS
LUIZ HENRIQUE CASTRO FREITAS	3123163	SMS
LUIZ JOSE LEITE MAIA MUNIZ	3015424	TRANSALVADOR
MAGALY SANTIAGO DE CASTRO	3124818	SMS
MAGDA RIBEIRO CORREIA	3125139	SMS
MAIDA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	3094356	SMS
MAILZA DA SILVA DE JESUS	3095950	SMS
MANOEL DA LAPA SOUSA PEREIRA	3062365	SEMOP
MANUELA FLORENCE CARVALHEIRA GOMES	3122602	SMS
MANUELA MADALENA FERREIRA	3140964	SMS
MARCELO NONATO MOREIRA DE ALMEIDA	3102312	SEMOP
MARCIA CARNEIRO NERI FERNANDES	3091526	SMS
MARCIA CONCEICAO DOS SANTOS	3098212	SMS
MARCIA COSTA DA PAIXAO	3130541	SMS
MARCIA DE MATTOS VASCONCELLOS	3122952	SMS
MARCIO DE OLIVEIRA BASTOS	3105144	SMS
MARCIO DOS SANTOS PIZA	3104397	SMS
MARCIO MARQUES DE BARROS	3103059	SMS
MARCO ANTONIO DA SILVA FELIX	3055185	SMS
MARCO ANTONIO DA SILVA FELIX	3116779	SMS
MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA	3116703	SMS
MARCOS FERREIRA PIMENTEL	3024724	TRANSALVADOR
MARCOS JESUS DE ARAUJO	3104578	SMS
MARCOS PAULO PEREIRA FERREIRA	3106685	SMS
MARCOS VIEIRA CASSA	3142437	SMS
MARGARETH STARTARI DE LIMA	3075868	SMS
MARIA AMELIA PIRES DE OLIVEIRA	3023360	SMS



NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
MARIA CECILIA SANTOS DA SILVA	3096207	SMS
MARIA DA GLORIA ALVES DOS SANTOS	3022501	TRANSALVADOR
MARIA DA GLORIA NOIA DA SILVA	3095663	SMS
MARIA DAS DORES MENEZES BISPO	3110272	SMS
MARIA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS	3113513	SMED
MARIA DE LOURDES BERNARDO ASSIS MENESES	3096260	SMS
MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	3104525	SMS
MARIA DO SOCORRO PIRES REIS DIETRICH	3027456	SEGOV
MARIA DO SOCORRO SOUSA NORONHA	3040993	SEMPRE
MARIA FATIMA SANTANA DE MATOS	3104510	SMS
MARIA JOSE PEIXOTO DOS SANTOS	3104055	SMS
MARIA LUCIA PEREIRA SANTOS	3075808	SMS
MARIA RITA NASCIMENTO BERNARDO DA CUNHA	3126707	SMS
MARIA ZELIA FERREIRA DRUMMOND	3086080	SMS
MARIANA ABREU NASCIMENTO	3124373	SMS
MARIANA BRITO DA SILVA ESTRELA	3095700	SMS
MARILENE FERREIRA BORGES DA SILVA	3096817	SMS
MARINEIA BARRETO SILVA DE JESUS	3079267	SMS
MARINELMA DE SOUSA CASTRO	3122897	SMS
MARIO JORGE SANTOS ARAUJO	3022254	TRANSALVADOR
MARIVONE SANTOS FONSECA	3014253	SEGOV
MARLENE FERNANDO DO CARMO	3122667	SMS
MARLUCIA DOS REIS VIDAL MIRANDA	3096618	SMS
MARTINS PIRES CARDOSO	3020338	SEMAN
MARYELZA VILAS BOAS DOS SANTOS SILVA	3076688	SMS
MATHIAS ROBATTO SCHULTZ	3102485	SEMOP
MEIRILANE MEIRELES GONCALVES	3063551	SMS
MEIRILANE MEIRELES GONCALVES	3134048	SMS
MILENA CASSIA FREITAS DA BOA MORTE	3072793	SMS
MILTON JOSE DOS REIS JUNIOR	3023056	TRANSALVADOR
MIRALVA MACHADO CRUZ SANTOS	3096009	SMS
MONICA DOS SANTOS PINHEIRO	3091691	SMS
MONICA LIMA ALVES DE JESUS	3103695	SMS
NAIARA MAIA ALVES	3116369	SMS
NAIR MARIA DE MELO	3091248	SMS
NARCISA RICARDA LEITE	3027688	SMED
NEIDE DOS SANTOS BARBOSA SANTANA	3106505	SMS
NEIDE MARIA DE JESUS ALMEIDA	3096683	SMS
NELCY MARIA KOPPE DOS SANTOS	3096633	SMS
NELI DOS SANTOS MAGALHAES	3105301	SMS
NEUZA CARDOSO SILVA PINHO	3096454	SMS
NIEDJA REGINA BANDEIRA	3104930	SMS
NILMA NELIA SA TELES FERREIRA	3113749	SMED
NILTON SEBASTIAO BARBOSA DE FREITAS	3022722	SUCOP
NOEMIA ARAUJO DO NASCIMENTO	3105339	SMS
NORANEY PEDREIRA DA CRUZ	3042123	SMS
NORMA LUCIA BARBOSA DA SILVA	3095538	SMS
NUBIA DE BARROS MOTA	3118661	SMS
NUBIA DIAS DA SILVA	3118796	SMS
NUCIA CLERISTA OLIVEIRA DA SILVA RIBEIRO MOURA	3125664	SMS
ODILIA VIRGINIA DOS SANTOS DAMASCENO	3067064	SMS
OTAVIO LUIS SANTOS NEVES	3094147	SMS
PABLO DA COSTA OLIVIERI	3076540	SEDUR
PATRICIA COUTO VIGAS COSTA	3072716	SMS
PATRICIA COUTO VIGAS COSTA	3086083	SMS
PATRICIA DRUMOND MARTINS DE OLIVEIRA	3091875	SMS
PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	3088007	SMS
PATRICIA FREIRE SANDE E OLIVEIRA	3030398	SMS
PATRICIA OLIVEIRA FERREIRA MOTA	3104375	SMS
PAULA CRISTINA SOUZA RIBEIRO	3140430	SMS
PAULO CESAR SOLEDADE DOS SANTOS	3094008	SEGOV
PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	3104480	SMS
PAULO MARCOS DE MATOS CESAR	3058984	SMS
PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS	3152341	SMS
PAULO VITOR CORTES DOS SANTOS	3105064	SMS
PEDRO DE OLIVEIRA SILVA	3105519	SMS
PEDRO SOARES DA SILVA	3066993	SMS
RAFAEL GANDARELA PEREIRA CALLADO	3102358	SEMOP
RAIDALVA CONCEICAO BARRETO	3076496	SMS
RAILDA DA CONCEICAO SANTANA	3038397	SMS
RAIMI SANCHES VIEIRA CARREIRO SILVA	3102633	SEMOP
RAIMUNDO ALVES DE JESUS	3036855	SEGOV

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
RAPHAEL COLACO FORMIGA	3102250	SEMOP
RAQUEL SALES SOUSA	3102936	SMS
RAYMUNDO NONATO PITANGA DE SOUZA	3064522	SEMOP
REGINA SOUSA CARDOSO	3105060	SMS
REGINALDO DOS SANTOS SIMOES	3143609	SMS
REINA RIBEIRO DOS SANTOS	3069911	SEDUR
REINALDO DOS SANTOS CARVALHO	3103629	SMS
REJANE LIMA ALVES SANTOS	3076925	SMS
RENATA GOMES SAMPAIO	3103869	SMS
RENATO DE ALMEIDA BARROS	3029912	SEMOP
RENILTON LIMA DE JESUS	3052333	SEMOP
RICARDO LUIS LIMA FIGUEIREDO	3087850	SEMOP
RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS	3070664	SEMOP
RITA DE CASSIA ACACIO DE LIMA	3026532	SEDUR
RITA DE CASSIA BRITTO BARRADAS	3009977	SEDUR
RITA DE CASSIA BULHOES DOS SANTOS	3090403	SMS
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	3096056	SMS
RITA DE CASSIA NASCIMENTO FELIX	3103743	SMS
RITA DE CASSIA PEREIRA RODRIGUEZ	3023047	TRANSALVADOR
RITA DE CASSIA SUZART SANTOS DE JESUS	3105242	SMS
ROBERTO DA SILVA SACRAMENTO	3096753	SMS
ROBERTO SEVERINO DE OLIVEIRA	3105240	SMS
ROBSON JOSE MELO PEREIRA	3103710	SMS
ROBSON MENDES SANTOS	3096264	SMS
RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	3104377	SMS
RODRIGO TAVARES BOMFIM	3133826	SMS
ROMENILDO DO NASCIMENTO NONATO	3095682	SMS
ROMILSON RIBEIRO DA SILVA DE OLIVEIRA	3105819	SMS
ROMIVALDO DAS NEVES FILHO	3096321	SMS
RONALD JOSE SOUZA DA SILVA	3080070	SEFAZ
RONALDO DE JESUS	3103355	SMS
RONALDO DOS ANJOS MOREIRA	3094106	SMS
ROSA ESTHER DE ALMEIDA SOUZA MAGALHAES	3056243	SMS
ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES	3018777	SMS
ROSALIA SANTOS DE LIMA	3096708	SMS
ROSANA ALVES DA SILVA DOS SANTOS	3122806	SMS
ROSANA COUTINHO DE SANTANA	3090984	SMS
ROSANE CARVALHO DA SILVA	3121727	SMS
ROSANGELA MENDES DA SILVA	3122966	SMS
ROSANGELA PASSOS BARRETO	3095662	SMS
ROSE MARIA GOMES DA SILVA NOBRE	3069161	SMS
ROSEMARE DOS SANTOS FERREIRA	3096840	SMS
ROSEMEIRE FERREIRA DE ALMEIDA	3094105	SMS
ROSENILCE MACEDO DE QUEIROZ	3095906	SMS
ROSENILCE RUBENS DOS SANTOS	3080559	SMS
ROSENILDA DOS ANJOS MONTEIRO DE JESUS	3096282	SMS
ROSENILDA SOUSA RIBEIRO	3104303	SMS
ROSILDA RABELO VILAS BOAS	3121320	SMS
RUBEN DANTAS ASSIS SANTOS	3042270	SMS
RUTE DA CRUZ SALES	3017814	FGM
RUTE DA SILVA SANTOS	3098179	SMS
RUTE DOS SANTOS CONCEICAO	3096862	SMS
SAMEA MESQUITA BOMFIM	3153289	SMS
SANDRA GOIS MOURA	3103741	SMS
SANDRA MACHADO BORGES DOS SANTOS	3098239	SMS
SANDRA MARIA BARBOSA SANTIAGO	3066787	SMS
SANDRA MARIA MUNIZ DE PINHO	3095758	SMS
SANDRA MARIA PLESSIM DE ALMEIDA	3069100	SMS
SANDRA MARIA SANTOS DOS SANTOS	3011699	SMS
SANDRA SUELI SILVA PEREZ CONCEICAO	3055093	SMS
SAULO VINICIO SANTANA BORGES DOS SANTOS	3071351	SEMOP
SEBASTIAO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	3109394	SMS
SELMA VIANA LESSA	3118617	SMS
SERGIO BATISTA DA PAIXAO	3141650	SMS
SERGIO NEPOMUCENO REGO	3104312	SMS
SHEILA REIS LEAL	3143138	SMS
SIDNEI CARVALHO DOS ANJOS	3104334	SMS
SIDNEI DA SILVA SANTANA	3104436	SMS
SILVALDA ALMERINDA DE ANDRADE	3096809	SMS
SILVANA DOS SANTOS SOUZA	3086271	SEMPRE
SILVANA SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	3125319	SMS
SILVIA DANIELA ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	3096094	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
SILVIA MARIA BISPO DOS SANTOS	3104016	SMS
SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	3064209	SEMOP
SILVIA ROCHA ANTUNES DA SILVA	3087943	SMS
SILVIO SANTOS ALVES	3035470	SEMAN
SILVONEI SAO JOSE DOS SANTOS	3110748	SMS
SIMARIO MOREIRA DE JESUS	3102762	SEMOP
SIMONE OLIVEIRA CERQUEIRA SANTOS	3096648	SMS
SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA SANTANA	3067061	SMS
SINARA MOREIRA COUTO FERREIRA	3137447	SMS
SOCRATES RODRIGUES BORGES	3096053	SMS
SOLANGE COUTO FERREIRA	3096906	SMS
SOLANGE MARIA DE JESUS SILVA FRANCO LIMA	3027340	TRANSALVADOR
SONALES SANTOS DOS ANJOS	3098183	SMS
STELISA MARA FERREIRA DE SA BARRETO	3055137	SMS
SUELY MARIA RODRIGUES MENEZES	3095837	SMS
SYLVIA DA TRINDADE SALDANHA	3096874	SMS
TAILANE CARDOSO REZENDE	3125173	SMS
TALITA LUANA DOS SANTOS SILVA	3122853	SMS
TANIA BRANDAO CONCEICAO	3104330	SMS
TANIA GUERREIRO LEMOS	3125418	SMS
TATIANA FELIX DE OLIVEIRA	3118627	SMS
TELIO DIEGO CANTALICE DE PAULA	3125507	SMS
TELMA DOS SANTOS CAMPOS	3096470	SMS
TELMA MARIA DE JESUS	3095706	SMS
TERESA CRISTINA DE MIRANDA CAETANO DE SOUSA	3138088	SMS
THAIS ANDRADE BASTOS	3126708	SMS
THAIS OLIVEIRA SANTOS ALVES	3116572	SMS
VALCI GONCALVES DE OLIVEIRA	3095709	SMS
VALCIMARY ODETE ALMEIDA CORREIA PEREIRA	3090617	SMS
VALDELHA ALVES DE SANTANA	3090748	SMS
VALDEMIRO DOS SANTOS E SANTOS	3104382	SMS
VALDINEIA ALVES DE FREITAS	3133651	SMS
VALDOMIRO SANTOS DE JESUS	3103788	SMS
VALMIRENE GOMES SILVA	3102999	SMS
VANESSA KELLY DOS SANTOS CARVALHO	3132101	SEMPRE
VANIA FRANCINETTI OLIVEIRA LUZ	3137438	SMS
VERA LUCIA CERQUEIRA DOS SANTOS	3035872	SMS
VERA LUCIA CONCEICAO	3105951	SMS
VERA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO	3069833	SMS
VERA LUCIA ESPERIDIAO DE CERQUEIRA	3079370	SMS
VERA LUCIA SALES PRADO	3059242	SEMPRE
VERONICA SANTOS SILVA	3125194	SMS
VICTOR AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	3101892	SEMOP
VILARINO DE ARAUJO PEREIRA	3094145	SMS
VINICIUS DA COSTA VIEIRA	3127140	SMS
VIRGINIA BRITO DE JESUS	3143240	SMS
WALDEMIR JOSE CERQUEIRA	3103020	SMS
WALNILZA CARDOSO COSTA	3055464	SMS
WANDISLEA FLORENCIO DA SILVEIRA	3026822	SMED
WILTON SANTOS BARBOSA	3117212	SMS
ZAIRA GOULART DE FREITAS DE ARAUJO	3027827	TRANSALVADOR

2. Relação de servidores que tiveram o(s) certificado(s) do(s) curso(s) realizado(s) **invalidado(s)** após consulta na base de dados da Escola Nacional de Administração Pública-ENAP, que haviam sido validados pelas chefias imediatas/mediatas sem observação ao quanto previsto no Edital n.º 01/2024.

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ACACIA MARIA NUNES REZENDE DE SA	3018024	SEFAZ
ADAILTON DA PAIXAO MAGALHAES DE SOUZA	3115585	SMED
ADALGISA DOS SANTOS COSTA	3125446	SMED
ADRIANA DA SILVA SANTOS	3110195	SMS
ALFREDO EMANUEL SAMPAIO DE ALBERGARIA	3024248	SEMOB
ALINE YARA FREITAS MOREIRA	3094364	SEGOV
ANA CONCEICAO REBOUCAS	3019489	SEDUR
ANA FERREIRA DE MORAIS	3102787	SEGOV
ANA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA SANTOS	3092038	SMS
ANA MARIA DA CRUZ COUTO	3018352	SEGOV
ANA MARIA LESSA SANTOS E SANTOS	3030455	SEGOV
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	3121372	SMS
ANA RITA FERREIRA SANTANA COSTA	3113617	SMED
ANDRE BRANDAO PEREIRA NEVES	3091450	SMS
ANDRE LUIS PRADO DORIA	3090783	SMS
ANTONIA NASCIMENTO DOS SANTOS	3095971	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANTONIO SERGIO DE SANTANA	3024642	SEGOV
ARACELIA ALICE NASCIMENTO DE JESUS	3027805	SEMPRE
ARIOVALDO NONATO BORGES JUNIOR	3092141	SMS
ARLETE DA SILVA DE JESUS CAMPOS	3022352	SMS
BARBARA NASCIMENTO COTRIM	3122625	SMS
BRAZ ANTONIO DE SANTANNA	3026969	SMED
BRUNO CAMPOS NASCIMENTO	3093802	SMED
CACIA MARIA ALEXANDRE SOUZA	3015608	SECIS
CARLINDO SOUSA SANTOS	3024029	SEGOV
CARLOS ALBERTO LIMA	3013343	SEMAN
CARMEN DE JESUS PEREIRA	3028061	SMED
CELY SILVA FERREIRA	3055327	SMS
COSME LUSTOSA DANTAS	3018228	SEDUR
COSMERINDO BISPO DE SANTANA	3026964	SMED
CRISTIANE DE JESUS CARVALHO	3115767	SMED
DERMEVAL DOS SANTOS	3020535	SMED
DORALICE BORGES RODRIGUES SOARES	3092725	SMED
EDILTON DA LUZ DOS SANTOS	3012759	SUCOP
EDINEIDE SANTANA VILA VERDE	3113593	SEGOV
EDISIO TEIXEIRA CORREIA	3111645	SUCOP
EDISON BARROS MARQUES	3023062	TRANSALVADOR
EDISSON CRUZ	3006875	SEMPRE
EDNA DOS SANTOS BRITTO	3018027	SEGOV
EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS	3036850	SEGOV
EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO	3139027	CGM
EDSON SANTOS DE SANTANA	3018713	SEGOV
EGILDO SALVADOR DOS SANTOS	3020361	SMED
ELI SAMUEL DE SANTANA NASCIMENTO	3091247	SMS
ELIANA ARAUJO AZEVEDO	3055527	SMS
ELIANE ALVES DA SILVA	3023076	SEGOV
ELIENE SOUZA DE OLIVEIRA ESQUIVEL	3114258	SMED
ELISAFAR SOARES DA SILVA	3063560	SMS
EMILSON SANTOS DA SILVA	3019000	SEGOV
EMIRINALDE CHAVES DE SENA VENTIN	3040939	SEGOV
ENAUARA DE JESUS FERREIRA	3042737	SEGOV
ERAMITA IBARRURI LACERDA RIBEIRO DA ENCARNACAO	3010468	FGM
ERIKA VIANNA BARDUKE	3132052	SEMPRE
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	3010727	PGMS
FRANCISCA MARTINS DA SILVA	3010089	SMED
GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA PARANHOS	3012297	SEGOV
GERLANE MARIA LEAL SILVA	3042831	SMS
GETULIO GUENA MULULO	3027908	SMED
GIRLA PELETEIRO RIBEIRO	3091829	SMED
HILDETE DA SILVA SOUZA	3025580	SMED
INACIA ALVES DA SILVA	3027678	SEGOV
IRACY RODRIGUES DE SOUZA	3114280	SMED
ISABEL CRISTINA ALCANTARA DOS SANTOS	3096746	SMS
ISABELLA PEREIRA DA NOBREGA	3117696	SMS
IVAN LOPES DOS SANTOS	3022495	SEMPRE
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	3023842	TRANSALVADOR
IVONILDES DE SENA BATISTA	3126652	SMS
JEAM CLAUDIO SILVA MORENO	3067310	TRANSALVADOR
JOANE ALVES CAPINAN	3036673	SMED
JOAO ERITO SANTANA DOS SANTOS	3027463	SEGOV
JOAO PAULO BASANEZ DIAS	3123641	SMS
JOAO RANGEL	3023644	SMS
JOSE CARLOS MACEDO	3023790	SMED
JOSE FACCHINETTI MALTEZ LEONE	3022656	SEGOV
JOSE HELIO DOS SANTOS MACHADO	3027040	PGMS
JOSE PIRES CASTELLO BRANCO NETO	3011008	SEGOV
JOSE RAIMUNDO BORGES DA CONCEICAO	3018173	SMS
JOSELICE SILVA DA HORA	3114461	SMED
JOSENIR MACHADO DA SILVA	3029619	SMED
JOSINA PIRES BASTOS	3036846	SEGOV
KELSILENE DE FRANÇA	3073447	SMS
LAISE DOS SANTOS RAMOS	3026470	SMED
LEONARDO SILVA DE ALENCAR DIAS	3138114	SMS
LEONIDIA CONCEICAO DOS REIS	3011725	SMS
LIANA CRISTINA DIAS ASSIS	3114098	SEGOV
LUANA ASSIS DE OLIVEIRA MOREIRA DOS SANTOS	3096351	SMS
LUANA DA SILVA ABADE	3125167	SMS
LUCIANA NERY NASCIMENTO	3091483	SMS

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
LUIZ CARLOS LEAL DE SANTANA	3012163	SMED
LUIZ PEREIRA BRITO	3014236	SECIS
MANOEL DOS SANTOS FERREIRA	3026010	SMED
MARCELO BURGOS LEAL	3093979	SMS
MARCIA SILVA SANTOS	3066269	SMS
MARIA CARMEM DE CARVALHO SANTOS	3036690	SMED
MARIA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	3054110	SMED
MARIA DA CONCEICAO MAGALHAES BARBOSA	3087853	SEMPRE
MARIA DE FATIMA ROCHA RIBEIRO DA SILVA	3077286	SMS
MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	3022851	SECIS
MARIA HELENA SANTOS DE ALMEIDA	3021254	SMS
MARIA LICINIA SANTOS	3025981	SEINFRA
MARILUCE ALVES DOS SANTOS	3125601	SMED
MARY NADJA SILVA CHAMUSCA	3054330	SMED
MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	3092165	SMED
MONICA DE ALMEIDA PEREIRA	3120939	SMS
NAILSON JOSE GUIMARAES MARQUES	3015988	SEFAZ
NATALICE CONCEICAO DOS SANTOS	3056259	SMED
NEIRIDES DA SILVA FERREIRA NORONHA	3020872	SEGOV
NELSON DE OLIVEIRA DAMACENO	3039595	SEINFRA
NILTON JOSE VITORIO ALMEIDA	3055330	SMS
IVALDO ANTONIO DE SOUZA	3025298	TRANSALVADOR
NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS	3036687	SMED
ORISVALDO RODRIGUES	3042535	SMS
RAIMUNDO BRAZ ITALIANO NETO	3024244	SUCOP
RAISSA FRAGA DE ALMEIDA	3055191	SMS
REGIANE SANTOS DANTAS	3113728	SMED
RILZA DOS SANTOS RIBEIRO	3124680	SMED
RITA DE CASSIA MIRA DE OLIVEIRA	3079333	SMS
ROSANE COSTA SILVA	3114143	SMED
ROSE MARY DE JESUS ASSIS	3041782	SEMPRE
RUTE CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA	3096278	SMS
SAFIRA MELO NOGUEIRA FERREIRA	3113688	SMED
SANDRA DE JESUS DA SILVA	3036845	SEGOV
SANDRA SORAIA DA SILVA MACEDO	3029119	SMED
SELMA SUELI PEREIRA BRITO DAS MERCES	3113620	SMED
SHEILA MAGALI RIBEIRO DE LIMA SANTOS	3132224	SEMPRE
SILVIA MARIA GOUVEA	3019033	SECIS
TALITA ROCHA NEPOMUCENO	3122746	SMS
TEREZA CRISTINA VEIGA DA SILVA SANTANA	3026672	SMED
TEREZA DA PURIFICACAO SOUZA NOBRE	3042755	SEGOV
TIAGO OLIVEIRA ABADE	3096072	SMS
UERITON DA COSTA FIGUEIREDO	3018950	TRANSALVADOR
VALDIR FARIAS GUERREIRO	3086279	SEMAN
VALTER ANDRADE DO NASCIMENTO	3020550	SMED
VIVALDO NASCIMENTO DE ANDRADE	3013880	SMED
WASHINGTON CARDOSO DE OLIVEIRA	3042756	SEGOV
WELLINGTON COSTA DOS SANTOS	3086956	SMS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 10 de setembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 134/2024**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de oxigênio medicinal nas unidades de saúde, SAMU, EVENTOS E FESTAS POPULARES do município de Salvador de acordo com o termo de referência. As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia. O processo administrativo nº 194389/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@gmail.com onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2024**: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão, com substituição de peças

e acessórios nas MOTOLÂNCIAS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU / Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 192227/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@gmail.com onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de setembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024
Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LUMAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.978.917/0001-57
REALCLIN SOCIEDADE MÉDICA LTDA	20.771.444/0001-38
MEDICANDO MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.037.945/0001-10
DAMIANA PEREIRA DE MIRADA	38.246.108/0001-31
HOME CLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.187.655/0001-07
ADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	24.285.352/0001-07
AMLLS ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	43.537.681/0001-34
SAUVIDA SOCIEDADE MÉDICA LTDA	21.009.795/0001-79
CORATICUM S/A	52.724.425/0001-47
PRAM MEDICOS ASSOCIADOS	30.248.479/0001-40
MATOS & GUZMAN & RAMACCIOTTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.057.099/0001-29
CLAREAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.602.831/0001-92
LL SAUDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.678.736/0001-72
MSFA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.971.482/0001-83
BMR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.051.383/0001-65
AZALEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.512.793/0001-87
NELCFM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.175.952/0001-03
ILR ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	41.940.977/0001-76

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de setembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **Pesquisa de Preço para Prestação de serviços de Locação de Praticáveis, mobiliários, equipamentos (tendas/disciplinadores) incluindo, montagem e desmontagem com fornecimento de cobertura, instalação elétrica, sanitário químico, hidro sanitária, telefonia e lógica, climatização, cercamento (fechamento externo), caixa d'água e estrutura metálica de apoio, para ser utilizado como Posto Operacional para Serviço da Assistência Social - UMSAS, da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, durante o período do Carnaval de 2025.**

Prorrogação da data de apresentação das propostas até o dia 04 de Outubro de 2024.

O processo administrativo Nº. **182896/2024**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotação.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Setembro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 008/2024
CAMINHOS DA LEITURA - APOIO A BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE
PROponentes COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA
326	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANA PAULA BISPO DOS SANTOS	ENRAIZANDO NOSSA HISTÓRIA, SABOREANDO A LEITURA
238	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO CALABAR
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÉ
376	PESSOA JURÍDICA - MEI	GICELIA MARIA DE MELO BARROS	A NOSSA PIMENTA É DE BAIANA
380	PESSOA FÍSICA	JEANE DE JESUS SANTOS	ANIVERSARIANDO BIBLIOTECA BETTY COELHO
269	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	TEATRO LITERÁRIO MANÉ DENDÊ
359	PESSOA FÍSICA	KAROLINA DUARTE DA COSTA	BAMBERÉ: ENTRE LIVROS E INFÂNCIAS
366	PESSOA FÍSICA	LADAILZA GONÇALVES TELES	OCUPA BIBLIOTECA: LEITURA, LITERATURA E ARTE NA BIBLIOTECA COMUNITÁRIA PAULO FREIRE
382	PESSOA JURÍDICA - MEI	NOELY ALMEIDA GONÇALVES 26435675520	BIBLIOTECA ATIVA: FORMANDO LEITORES E ESCRITORES
385	PESSOA FÍSICA	ROBSON PEIXOTO PEREIRA	IBADAN EM MOVIMENTO

2. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
290	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	A LITERATURA RESISTE EM ITAPAGIPE!	NÃO COMPARECEU
329	PESSOA FÍSICA	PATRICIA EVELYN SANTOS E SANTOS DANTAS	TOKLITERAR NA MELHOR IDADE	NÃO COMPARECEU

4. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

Não houve proponentes deferidos.

5. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROponente	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
345	PESSOA FÍSICA	CLEIDEANE SILVA MASCARENHAS	BAÚ DE LEITURA SWING ERÉ	INDEFERIDO

6. Para fins do resultado da comprovação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias, que:

6.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

6.2.1. caminhos.leitura@salvador.ba.gov.br

6.3. Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

6.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

6.5. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

6.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

6.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

6.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

7. Para fins do resultado da comprovação de proponentes pessoas com deficiência, conforme as disposições do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias, fica estabelecido que:

7.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 008/2024 Caminhos da Leitura - Apoio a Bibliotecas Comunitárias.

7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

7.2.1. caminhos.leitura@salvador.ba.gov.br

7.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

7.4. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

7.5. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 010/2024
POLOS CRIATIVOS BOCA DE BRASA- ANO III
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, e a Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, visando a realização dos programas formativos das Escolas Criativas Boca de Brasa, nos Polos Criativos Boca de Brasa nas Prefeituras Bairros de Cajazeiras, Centro/Brotas, Cidade Baixa, Valéria, Pau da Lima, Liberdade/São Caetano, através da parceria com instituições de direito privado sem fins lucrativos, também denominadas de Organizações da Sociedade Civil, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Lei Municipal nº 8.286/2012, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Lei Complementar Municipal nº 76/2020, Lei Municipal nº 9.619/2022 e demais legislações pertinentes, torna pública a prorrogação do período de inscrição do referido Edital para seleção de propostas submetidas por Organizações da Sociedade Civil, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. Fica prorrogado o período de inscrição até o dia 07 de outubro 2024 até as 23h59min.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 005/2024
JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL - ANO III
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE
PROponentes COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar de Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital

005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano III.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
550	PESSOA FÍSICA	ÁLVARO NOBRE DO NASCIMENTO	INVENTÁRIO MUSEOLÓGICO PARTICIPATIVO DO ACERVO DE MOACYR BARRETO NOBRE (OGUNTOSI)	CATEGORIA I - TERREIROS DE CANDOMBLÉ
574	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RELIGIOSA FILHOS DE FLAVIANA BIANC	(RE) NOVAÇÃO: REFORMA E MANUTENÇÃO NO TERREIRO DO COBRE	CATEGORIA I - TERREIROS DE CANDOMBLÉ
568	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA ILÊ AXÊ OGUNJÁ TILUAÊ ORUBÁIA	GU MONIRÊ: ASSIM COMO A ÁGUA SEGUE O SEU CURSO	CATEGORIA I - TERREIROS DE CANDOMBLÉ
503	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CAMINHOS DE ODÊ: RAÍZES FORTES, PASSOS FIRMES!	CATEGORIA I - TERREIROS DE CANDOMBLÉ
572	PESSOA FÍSICA	JOSELITA DE SACRAMENTO DE SANTANA	CAMINHOS ABERTOS POR OGUM ALABEJI	CATEGORIA I - TERREIROS DE CANDOMBLÉ
564	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOCIEDADE BENEFICENTE SANTA BÁRBARA	CASA DA MEMÓRIA: A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO TERREIRO BATE FOLHA	CATEGORIA I - TERREIROS DE CANDOMBLÉ
562	PESSOA JURÍDICA - MEI	VANIA SANTOS AMARAL	ILE AYÔ MI	CATEGORIA I - TERREIROS DE CANDOMBLÉ

2. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
543	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO INSABA MAZA	NÃO COMPARECEU

3. Para fins do resultado da comprovação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano III, que:

3.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 005/2024 Jaime Sodré de Patrimônio Cultural - Ano III.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

3.2.1. editaljaimesodre@salvador.ba.gov.br

3.3. Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

3.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

3.5. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

3.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

3.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

3.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 003/2024 GREGÓRIOS ANO IV
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

1. Proponentes deferidos, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
4322	PESSOA JURÍDICA - MEI	11.687.646 JOAO PAULO DOS SANTOS DIOGO	FESTIVAL DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO DO ALTO DO TORORÓ	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
3997	PESSOA JURÍDICA - MEI	21.028.110 AGATHA SIMAS SOUZA REBOUCAS	ONILÉ FESTIVAL	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4385	PESSOA JURÍDICA - MEI	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
3128	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3183	PESSOA JURÍDICA - MEI	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4537	PESSOA JURÍDICA - MEI	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: CELEBRANDO 20 ANOS EM COMPANHIAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3231	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.508.378 LETICIA DOS SANTOS FRANCA	II LABQUEER	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3624	PESSOA JURÍDICA - MEI	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4654	PESSOA JURÍDICA - MEI	41.944.583 ANDERSON ALVES CUNHA	PINACOTECA DO BEIRU - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES 2025	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4433	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.309.984 EDUARDO BESSA DOS ANJOS	LABORATÓRIO UNDERGROUND	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4064	PESSOA JURÍDICA - MEI	42.636.710 EJIGBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2451	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.342.648 ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4706	PESSOA JURÍDICA - MEI	54860183 LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	O BONDE DA CALU CELEBRA A SUA POÉTICA NAS RUAS - OCUPAÇÃO LÚDICA E FORMATIVA NAS PRAÇAS DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3583	PESSOA FÍSICA	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	MULHERES, TAMBOR E RESISTENCIA: REGÊNCIA FEMININA - II EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4737	PESSOA FÍSICA	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS - SEGUNDA EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3724	PESSOA FÍSICA	ANDRÉA BATISTA PINTO	VUNJI - ARTE CINEMA NEGRO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
3732	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
3596	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA SOMOVIMENTO	CASA DE CULTURA SOMOVIMENTO EM MOVIMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4774	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	PAPO DE MESTRE - QUE VIVA A CAPOEIRA 2ª EDIÇÃO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4793	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	CAPOEIRA E CIDADANIA: O SOL NASCE PARA TODOS	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4382	PESSOA JURÍDICA - MEI	CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553	PONTO SONORO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3631	PESSOA FÍSICA	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CINE ONÇA III EDIÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2840	PESSOA FÍSICA	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
3662	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM - CONEXÕES AFRO LATINAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1591	PESSOA JURÍDICA - MEI	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	ENCRESPANDO A HISTÓRIA - POR UMA INFÂNCIA LIVRE DO RACISMO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3660	PESSOA FÍSICA	EMANUEL DE ASSIS NEPOMUCENO SILVA	DEVER DE RUA	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
2727	PESSOA FÍSICA	FILIPE PIRES ARAGÃO	ECOS DA ESCRITA - VOZES SOTEROPOLITANAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2843	PESSOA FÍSICA	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LILITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4368	PESSOA FÍSICA	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2374	PESSOA FÍSICA	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
4417	PESSOA FÍSICA	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2804	PESSOA FÍSICA	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3524	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELAÇADA PRETA ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2822	PESSOA FÍSICA	JADSON SOUZA FRANÇA	A COPA DE FREESTYLE DO CABULA: DA MARGEM AO CENTRO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2644	PESSOA FÍSICA	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÉ DENDÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4690	PESSOA FÍSICA	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	CENA KING 2025	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3369	PESSOA JURÍDICA - MEI	LAIS MACHADO LOPES 03034548575	OS SALITRES - 2ª CREOLLAGE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2560	PESSOA FÍSICA	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SWINGA SALVADÔ: CIRCUITO MANIFESTO: 10 ANOS DO GRUPO JEITUS	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3113	PESSOA JURÍDICA - MEI	LUCIENE JESUS DE BRITO	CIA ENCRUZILHADAS - RESIDÊNCIA MAURO: CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E REPERTÓRIO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2456	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL ~ FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
2660	PESSOA FÍSICA	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2474	PESSOA FÍSICA	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFÉRIAS DO BEIRU	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4477	PESSOA FÍSICA	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
4148	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MIRANDA PRODUÇÕES LTDA	SALVADOR PELO AVESSO - DE FÉRIAS NO SUBÚRBIO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4785	PESSOA JURÍDICA - MEI	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	SOU ESPADA DE IYANSAN, MEU BAQUE FAZ TREMER A TERRA !	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4657	PESSOA FÍSICA	NATAN JESUS DA SILVA	MAMULENGO NO QUILOMBO - ANO II	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4662	PESSOA JURÍDICA - MEI	PEDRO MOTA VIANA 02040422595	É SAMBA DA BAHIA - CIDADE QUE SAMBA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2884	PESSOA JURÍDICA - MEI	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3586	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENCAS EM DISSIDÊNCIA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
2535	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATO MARCELO REIS 482.319.595.72	DINAMIZAÇÃO DO INSTITUTO CASA DA PHOTOGRAPHIA, ESPAÇO CULTURAL	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3667	PESSOA FÍSICA	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4564	PESSOA FÍSICA	RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	JULHO DAS PRETINHAS - FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS PARA INFÂNCIAS NEGRAS	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
3755	PESSOA FÍSICA	RONEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS



ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2100	PESSOA FÍSICA	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1º FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
1466	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	SALAMANDRA FILMES E PRODUÇÕES LTDA	8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
2575	PESSOA JURÍDICA - MEI	SANARA DE SANTANA ROCHA	FUTURISMOS LADINO AMERICANOS ANO II	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
3331	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VILERÉ 2025 - O FESTIVAL PARA AS INFÂNCIAS DO VILA	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
4145	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 4ª EDIÇÃO	CATEGORIA II - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS E FEIRAS CALENDARIZADAS
4665	PESSOA JURÍDICA - MEI	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
4481	PESSOA FÍSICA	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÉ PERI XIRÉ	CATEGORIA III - DINAMIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

2. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas negras (pretas ou pardas):

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
4568	PESSOA JURÍDICA - MEI	22.004.666 JOSILENE SANTOS GARCIA	MARACATU VENTOS DE OURO - 10 ANOS	NÃO COMPARECEU
3932	PESSOA JURÍDICA - MEI	23.480.356 DILMARA LOPES CAETANO	A FEIRINHA NA GARAGEM	NÃO COMPARECEU
4139	PESSOA JURÍDICA - MEI	24.319.518 VITORIO EMANUEL ALVES DE SOUZA	ESPETÁCULO O VOO DA ASA BRANCA, 25 ANOS	NÃO COMPARECEU
3828	PESSOA JURÍDICA - MEI	31.431.838 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FÓRUM DE MULHERES NO HIP-HOP	NÃO COMPARECEU
4540	PESSOA JURÍDICA - MEI	44.055.020 VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS	GOTA D'ÁGUA	INDEFERIDO
3377	PESSOA JURÍDICA - MEI	52.858.246 ZARA PEREIRA RODRIGUES SILVA	TRAMA EM REDE: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E IMPACTO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA	NÃO COMPARECEU
4652	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÉ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO, ANO III.	NÃO COMPARECEU
2625	PESSOA FÍSICA	ALAN COSTA BISPO	CIRCUITO AFROBAPHO: UMA DÉCADA DE HISTÓRIA	NÃO COMPARECEU
4725	PESSOA JURÍDICA - MEI	ANDERSON CONCEICAO SANTOS 05028327548	CIRCUITO ROTAS CÊNICAS	NÃO COMPARECEU
4618	PESSOA FÍSICA	ANTONIETA RIBEIRO DA SILVA NETA	BAILAR ANCESTRAL: YABÁS EM MOVIMENTO	NÃO COMPARECEU
3526	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES DENDÉ DE ARO AMARELO	ORQUESTRA DE BERIMBAUS JABUTIS EM TRIBUTO AO BARCO DE OXUM	NÃO COMPARECEU

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
2723	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ETNICO CULTURAL DE CAJAZEIRAS - ADECC	AGITA JACA: 20 ANOS DE INSURGÊNCIA	NÃO COMPARECEU
3951	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	DAN TERRITÓRIO - ANO 5	NÃO COMPARECEU
4691	PESSOA JURÍDICA - MEI	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	INCUBA FILMES	NÃO COMPARECEU
4555	PESSOA FÍSICA	DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	CÁ ENTRE NÓS	NÃO COMPARECEU
3454	PESSOA FÍSICA	EDIVALDO DOS SANTOS PALMA	O BAÚ DE SPADINA: AVENTURAS PELA CULTURA E HISTÓRIA DE SALVADOR	NÃO COMPARECEU
4501	PESSOA FÍSICA	ERICA OLIVEIRA SANTOS	MELANINA CANTA ANO IV - SSA MUSICAL	NÃO COMPARECEU
3470	PESSOA FÍSICA	FLAVIO ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL	SKANCARA STREET DANCE, JUNTOS E MISTURADOS	INDEFERIDO
2690	PESSOA JURÍDICA - MEI	GILSON GARCIA DOS SANTOS	TRILOGIA DA RESISTÊNCIA	NÃO COMPARECEU
4373	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	MOSTRA CINEMA FORA DO EIXO	NÃO COMPARECEU
3528	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVALESKO BLOCO AFRO ÔKÁNBÍ	TAMBORES FEMININOS	NÃO COMPARECEU
2729	PESSOA FÍSICA	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA	INDEFERIDO
3623	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	INSTITUTO AUDIOVISUAL MULHERES DE ODUN	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA AUDIOVISUAL IAMO	NÃO COMPARECEU
2728	PESSOA FÍSICA	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	NOVOS CAMINHOS	INDEFERIDO
3259	PESSOA FÍSICA	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA	INDEFERIDO
1372	PESSOA FÍSICA	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	CASA LA FRIDA SALVADOR: PROMOVENDO E PRESERVANDO A CULTURA NEGRA LGBTQIAPN+	NÃO COMPARECEU
4205	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	MÁRCIA LUIZA FREITAS GANEM	POESIA EM MOVIMENTO: PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO E EDUCACIONAIS DA CASA DE CASTRO	NÃO COMPARECEU
2735	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB 2025	NÃO COMPARECEU
3836	PESSOA JURÍDICA - MEI	RAFAEL MARTINS SILVA 07415901584	CINERE ANO II	NÃO COMPARECEU
3967	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO	INDEFERIDO

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
4639	PESSOA JURÍDICA - MEI	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	ALÁFIA VERÃO: MUSICAL DE RUA CARNAVALESCO A CIDADE DA BAHIA É NOSSA!	NÃO COMPARECEU
3319	PESSOA FÍSICA	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	BLACK BAHIA 4ª EDIÇÃO	NÃO COMPARECEU
4087	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	ROSARIOS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	6ª MOSTRA ITINERANTE DE CINEMAS NEGROS MAHOMED BAMBA - MIMB 2025	NÃO COMPARECEU
4720	PESSOA FÍSICA	ROSIMEIRE DOS SANTOS	CONECTA CULT	NÃO COMPARECEU
4078	PESSOA FÍSICA	TAILA SAMILE PINHEIRO DO NASCIMENTO	CLASS INRITMO - ONDE A DANÇA NÃO SE LIMITA.	NÃO COMPARECEU
4755	PESSOA JURÍDICA - MEI	TATIANA DIAS GAMBOA 33072073856	COM O PÉ NA ESTRADA - CIRCULAÇÃO SALVADOR	NÃO COMPARECEU
4670	PESSOA JURÍDICA - MEI	WILLIAM JONATHAN SANTANA DE AQUINO 04750795585	PLURALIDADE SINGULAR - ENCONTRO DA CENA LGBTQIAPN+	NÃO COMPARECEU
3429	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	60 ANOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM, PRESERVAÇÃO DESSA MEMÓRIA E FOMENTO A NOVOS HORIZONTES	NÃO COMPARECEU

4. Proponentes deferidos, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	CATEGORIA
2451	PESSOA JURÍDICA - MEI	54.342.648 ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÊ	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS
3669	PESSOA FÍSICA	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO	CATEGORIA I - FORTALECIMENTO DE GRUPOS E COLETIVOS

5. Proponentes desclassificados, na condição de pessoas com deficiência - PcD:

ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVO
3454	PESSOA FÍSICA	EDIVALDO DOS SANTOS PALMA	O BAÚ DE SPADINA: AVENTURAS PELA CULTURA E HISTÓRIA DE SALVADOR	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
4765	PESSOA FÍSICA	MARIA MERCEDES GARRÓS	GRUPO VARAL DE CORDEL - RITMO E POESIA POPULAR TRADICIONAL	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.
4553	PESSOA FÍSICA	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	TRAMAS CULTURAIS	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.

6. Para fins do resultado da comprovação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido, conforme o disposto no Edital 003/2024 Gregórios Ano IV, que:

6.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas), apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

6.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas).

6.2.1. gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br

6.3. Não será aceita a interposição de recursos aos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

6.4. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

6.5. Se houver necessidade de esclarecimentos adicionais, a Comissão Recursal pode solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar.

6.6. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Heteroidentificação de Pessoas Negras (pretas ou pardas) acarretará a eliminação do proponente.

6.7. Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no Artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

6.8. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

7. Para fins do resultado da comprovação de proponentes pessoas com deficiência, conforme as disposições do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV, fica estabelecido que:

7.1. O proponente poderá interpor recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa e documentação comprobatória, em conformidade com o Anexo XII do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

7.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas.

7.2.1. gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br

7.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão Técnica e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

7.4. O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Comprovação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

7.5. Não caberá recurso sobre a decisão da Comissão Recursal.

Salvador, 30 de setembro de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente